



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 63/2021 – São Paulo, quinta-feira, 08 de abril de 2021

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2021 - PRESI/GABPRES/SSEG

Dispõe sobre os procedimentos da Secretaria de Segurança Institucional – SSEGemface da comunicação de infrações de trânsito envolvendo as viaturas oficiais do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, as providências necessárias para indicação de condutores, o tratamento das imposições de penalidade e dá outras providências.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme de Castro Almeida, Diretor da Secretaria de Segurança Institucional**, em 06/04/2021, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O Diretor da Secretaria de Segurança Institucional – SSEG, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 257, §§ 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 619, de 6 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 710, de 25 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que regulamenta os procedimentos para a imposição da penalidade de multa à pessoa jurídica proprietária do veículo por não identificação do condutor infrator (multa NIC);

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 14, da Resolução nº 72, de 26 de agosto de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que estabelece as diretrizes para a aquisição, a utilização e o controle de veículos no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 04-01/2010, de 18 de março de 2010, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre norma complementar para atender as diretrizes preconizadas no artigo 14 da Resolução nº 72/2009-CJF;

**CONSIDERANDO** o disposto na Ordem de Serviço PRES nº 11, de 13 de abril de 2020, que dispõe sobre a apresentação de certidão que permita a verificação de eventual suspensão ou cassação da carteira de habilitação pelos Técnicos Judiciários - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CATRF3R nº 99, de 19 de maio de 2020, que autoriza a representação do TRF da 3ª Região perante as autoridades de trânsito quando necessária à indicação dos condutores de veículos oficiais nas infrações de trânsito

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar mecanismos e controles internos e estabelecer os ritos administrativos para o tratamento de infrações de trânsito e multas impostas aos veículos oficiais do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

#### RESOLVE:

Art. 1º A Seção de Procedimentos Administrativos – RPAI, logo que tomar conhecimento sobre a chegada de correspondência relativa a Notificação de Autuação por Infração de Trânsito (Auto de Infração de Trânsito) e de Notificação de Imposição de Penalidade (Multa), enviada pelo órgão de trânsito, providenciará sua imediata retirada na unidade em que foi recebida.

§ 1º O documento retirado deve ser conferido, digitalizado e incluído em processo SEI.

§ 2º No ato da conferência, deve ser verificada a data da autuação e o prazo para apresentação de recurso e indicação de condutor.

Art. 2º Para cada infração de trânsito notificada deve ser iniciado um processo SEI individual e específico.

Parágrafo Único. Os processos SEI devem conter todas as informações relativas à autuação, tais como marca, modelo e placas do veículo, data da infração e número da notificação ou do auto de infração, dentre outras que permitam sejam pesquisados e encontrados no sistema informatizado em consultas futuras.

Art. 3º A Seção de Procedimentos Administrativos – RPAT, no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da correspondência, identificará o servidor que conduzia o veículo no momento da infração de trânsito, providenciando a inclusão no processo SEI respectivo dos documentos digitalizados que comprovem a individualização do responsável.

§ 1º No mesmo prazo, deverá enviar comunicação ao servidor identificado, notificando-o a comparecer à Secretaria de Segurança Institucional – SSEG para preenchimento e assinatura do formulário de identificação do condutor e fornecimento de cópia digitalizada de sua Carteira Nacional de Habilitação.

§ 2º A comunicação deverá ser realizada concomitantemente por correio eletrônico dirigido para o e-mail institucional do servidor, encaminhamento do processo SEI respectivo à sua unidade de lotação e mensagem de texto por aplicativo de celular.

§ 3º O prazo para comparecimento do condutor identificado na Secretaria de Segurança Institucional – SSEG é de 10 (dez) dias contados do envio da comunicação.

§ 4º Os mesmos procedimentos e prazos deverão ser observados na hipótese de o servidor infrator optar pela apresentação de recurso dirigido ao órgão de trânsito, caso em que o procedimento para identificação do condutor também é obrigatório.

§ 5º Caso o servidor não compareça no prazo estipulado, nem apresente justificativa, o Diretor da SSEG oficiará ao órgão de trânsito para a identificação do condutor infrator, fazendo acompanhar de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento do cometimento da infração.

Art. 4º Na hipótese de o servidor optar pela apresentação de defesa ou recurso, deverá apresentar à Seção de Procedimentos Administrativos – RPAT o respectivo arrazoado, juntamente com as provas que reputar cabíveis, para que seja providenciada sua entrega ao órgão oficial de trânsito, dentro do prazo previsto para sua interposição.

Art. 5º Após a Seção de Procedimentos Administrativos – RPAT identificar o condutor e apresentá-lo ao órgão de trânsito, aguardará a chegada da correspondência relativa à Notificação de Imposição de Penalidade (multa) ou comunicação acerca do resultado de recurso interposto, cujos documentos serão igualmente conferidos, digitalizados e incluídos no processo SEI respectivo.

Parágrafo único. Serão adotados os mesmos procedimentos e prazos previstos no artigo 3º para comunicar o servidor infrator sobre a imposição de penalidade ou o resultado de recurso interposto.

Art. 6º A Administração efetuará o pagamento das multas de trânsito, providenciando em seguida o desconto do valor recolhido na folha de pagamento do servidor infrator, caso este se recuse a fazê-lo ou se por qualquer motivo não comparecer à SSEG para retirada do documento respectivo no prazo estabelecido.

§ 1º Caso opte pelo pagamento da multa, o servidor infrator deverá comparecer à SSEG no prazo de 10 (dez) dias contados do envio da comunicação prevista no artigo 5º, parágrafo único, para retirada do boleto, mediante recibo.

§ 2º O servidor infrator que optar pelo pagamento da multa deverá novamente comparecer à SSEG para apresentar o comprovante de quitação, ou fazê-lo por meio de correio eletrônico institucional, em até 10 (dez) dias contados da data de vencimento do boleto, sendo que eventuais multas e juros de mora serão de sua responsabilidade.

Art. 7º Os processos SEI relativos às infrações de trânsito somente serão concluídos na Seção de Procedimentos Administrativos – RPAT depois de conferidos e confirmado o pagamento da multa ou a decisão de recurso provido.

Art. 8º Sobrevindo comunicação de imposição de penalidade de multa por não identificação do condutor infrator (multa NIC), a Seção de Procedimentos Administrativos – RPAT localizará os registros anteriores correspondentes ao auto de infração originário.

§ 1º Localizados os documentos e os procedimentos pretéritos de indicação do condutor, caberá à Secretaria de Segurança Institucional – SSEG a interposição de recurso administrativo perante o órgão de trânsito.

§ 2º Excepcionalmente, caso não encontrados, situação que pode indicar a não existência de notificações anteriores, a Seção de Procedimentos Administrativos – RPAT deverá identificar os detalhes da infração de trânsito originária e iniciar o procedimento previsto nos artigos 1º, 2º e 3º.

Art. 9º As comunicações e os prazos previstos nesta Ordem de Serviço serão cumpridos independentemente de eventuais afastamentos dos servidores responsáveis pelas infrações de trânsito, inclusive férias e licenças, ocasiões em que os procedimentos aqui previstos poderão ser realizados digital e remotamente.

Art. 10 Nas hipóteses de multas impostas após a interposição de recursos administrativos por parte da Secretaria de Segurança Institucional – SSEG, conforme artigo 8º, § 1º, o procedimento SEI será encaminhado à Diretoria-Geral para análise e providências.

Art. 11 Sempre que identificado o descumprimento dos prazos e dos procedimentos aqui descritos, que acarretem a demora e a impossibilidade de conclusão do processo SEI iniciado a partir da notificação do auto de infração de trânsito ou da imposição de multa, sobretudo nas situações em que seja obstado o trâmite de identificação do condutor e quando constatado impedimento para renovação do licenciamento anual das viaturas, deverá haver imediata comunicação ao Diretor da Secretaria de Segurança Institucional – SSEG para encaminhamento do caso à unidade responsável pela apuração de eventual falta disciplinar.

Art. 12 Os procedimentos e as comunicações previstos nesta Ordem de Serviço, inclusive o trâmite de documentos, deverão ser realizados, preferencialmente, por meios informatizados.

Art. 13 Semestralmente, no início dos meses de junho e dezembro, deverá ser instaurado procedimento destinado à averiguação de regularidade documental relativa às viaturas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por meio de consultas aos sistemas informatizados dos órgãos de trânsito, com vistas à identificação de autos de infração e multas impostas que não tenham sido notificados, registrados e tratados pela Seção de Procedimentos Administrativos – RPAT, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º desta Ordem de Serviço.

Art. 14 A SSEG deverá manter banco de dados digital, de acesso restrito, para armazenamento das cópias das Carteiras Nacionais de Habilitação dos Técnicos Judiciários - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte, com o objetivo de aferir a regularidade do preenchimento dos requisitos legais para o exercício das atividades inerentes à função.

Art. 15 Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor da Secretaria de Segurança Institucional – SSEG.

Art. 16 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### ATO CJF3R Nº 9263, DE 05 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar a MMª Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, no dia 5/4/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/04/2021, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 9259, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, nos dias 29/3 e 30/3/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/04/2021, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 9261, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara, responder pela titularidade da 7ª Vara, nos dias 29/3 e 30/3/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/04/2021, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 9258, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto HUGO DANIEL LAZARIN, da 1ª Vara de Jaú, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, nos dias 29/3 e 30/3/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/04/2021, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R N° 9257, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, da 1ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, nos dias 29/3 e 30/3/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/04/2021, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R N° 9260, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar a MMª Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, nos dias 29/3 e 30/3/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/04/2021, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R N° 9262, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 29/3 e 30/3/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/04/2021, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R N° 9256, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JANAINA MARTINS PONTES, da 1ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, no dia 26/3/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR, da 2ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 29/3 e 30/3/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/04/2021, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA CJF3R N° 467, DE 06 DE ABRIL DE 2021

*Suspende o prazo dos processos eletrônicos nas Varas Federais e nas Varas-Gabinete do Juizado Especial Federal da 10.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Sorocaba, nos dias 05 e 06 de abril de 2021.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03/07/2020, cujos efeitos se encontram prorrogados até o dia 31 de maio de 2021, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 16, de 05/04/2021, a qual prevê, em seu artigo 4º, o restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal e da Seção Judiciária de São Paulo, em conformidade com as mesmas fases estabelecidas pelo Governador do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 64.994/2020, de acordo com a evolução da COVID-19 e da capacidade de resposta do sistema de saúde;

**CONSIDERANDO** se encontrar o Estado de São Paulo na fase vermelha do Plano São Paulo, a justificar a prestação das atividades judiciárias exclusivamente de forma remota e a suspensão dos prazos processuais dos feitos físicos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 4º e artigo 6º, respectivamente, da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020;

**CONSIDERANDO** os comprovados benefícios diretos e indiretos decorrentes do trabalho não presencial para a Administração, para o servidor público e para a sociedade, proporcionando, a um só tempo, a garantia da manutenção do isolamento social, necessário a evitar a propagação e evolução da COVID-19, conforme reiteradamente solicitado pelas autoridades sanitárias, bem assim a continuidade da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** a vigência do Decreto nº 26.164, de 30 de março de 2021, do Município de Sorocaba - SP, que antecipa para os dias 31 de março e 1º, 3, 4, 5 e 6 de abril de 2021 os feriados de *Corpus Christi*, do Aniversário de Sorocaba e do Dia da Consciência Negra do ano de 2021 e 2022, devido à pandemia da COVID-19, conforme informação do Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Sorocaba (NUAR-Sorocaba) e no citado decreto da Prefeitura daquele Município (expediente SEI 0005255-35.2021.4.03.8001);

**CONSIDERANDO** a lei nº 5.010, de 30/05/1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, estabelecer, em seu artigo 62, inciso II, que são feriados na Justiça Federal, inclusive nos Tribunais Superiores, os dias da Semana Santa, compreendidos entre a quarta-feira e o Domingo de Páscoa;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 428, de 14 de agosto de 2020, alterada pela Portaria nº 431, de 21 de outubro de 2020, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, em seu artigo 1º, dispõe que não haverá expediente nas Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, no ano de 2021, nos dias 31 de março, 1º e 2 de abril;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a manutenção das atividades na Subseção Judiciária de Sorocaba de forma exclusivamente remota não causará prejuízos às políticas de distanciamento social impostas pelo Poder Público.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender os prazos processuais para os **processos eletrônicos**, em tramitação nas Varas Federais e nas Varas-Gabinete do Juizado Especial Federal da 10.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Sorocaba, nos dias 05 e 06 de abril de 2021, mantendo a prestação das atividades judiciárias exclusivamente de forma remota.

**Art. 2º** Prorrogar para o próximo dia útil subsequente os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/04/2021, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2571, DE 05 DE ABRIL DE 2021**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, nos termos do pedido, a alteração das férias agendadas de 17 de maio a 15 de junho de 2021 (2º - 2019/2020), para 12 de julho a 10 de agosto de 2021, e o cancelamento do período agendado de 12/07/21 a 10/08/21 (1º - 2020/2021), aprovado pela portaria CORE 2409/2020, da Excelentíssima Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 05/04/2021, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

### **PORTARIA CORE Nº 2565, DE 04 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre alterações parciais nas Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação determinadas pela Portaria CORE nº 2439, de 15 de dezembro de 2020, nas Subseções Judiciárias de Guarulhos e São João da Boa Vista.

**A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º, inciso VII, da Lei 5.010/1966; 14 a 16, da Resolução nº 496/2006, do Conselho da Justiça Federal; 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus – COVID-19;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, conforme permitirem as condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de postura conservadora com relação a medidas preventivas para preservação da saúde de magistrados, servidores, advogados e usuários do sistema de Justiça;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de São Paulo anunciou, no dia 26 de março de 2021, a prorrogação até 11 de abril de 2021, da Fase Emergencial do Plano São Paulo, inicialmente estabelecida para o período de 15 a 30 de março de 2021, com determinação de medidas mais restritivas e rígidas para aumentar o isolamento social do que na fase vermelha, com o objetivo de conter o grave avanço da pandemia da Covid-19;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta PRES-CORE nº 10, de 03/07/2020, que dispõe que na fase vermelha fica suspenso o trabalho presencial no Tribunal e em todos os fóruns e unidades administrativas da Justiça Federal, mantendo-se o atendimento de forma exclusivamente remota;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 15, de 26 de fevereiro de 2021, que prorrogou até 30 de abril de 2021 a disciplina do retorno gradual às atividades presenciais estabelecidas pela Portaria Conjunta nº 10/2020;

**CONSIDERANDO** a previsão de realização de correição geral ordinária e inspeção administrativa de avaliação nas **19ª e 27ª Subseções** da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, de **Guarulhos e São João da Boa Vista**, nos períodos de 12 a 16 e 26 a 28 de abril de 2021, respectivamente;

**CONSIDERANDO** o quantitativo de processos físicos e eletrônicos em tramitação e o grau de virtualização, com dados de março de 2021, nos termos da planilha enviada pelo Núcleo de Apoio Judiciário - NUAJ, em 12/03/2021;

**CONSIDERANDO** os levantamentos de dados a partir de relatórios do sistema SISJEF informativos do acervo processual e do gerenciamento de processos,

**CONSIDERANDO**, por fim, os apertados Calendários de Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação determinados pelas Portarias CORE nºs 2439, de 15 de dezembro, e 2444, de 16 de dezembro de 2020, somados às incertezas da comunidade científica quanto à pandemia da COVID-19, agravada pela detecção, inclusive no âmbito mundial, de novos surtos da doença, com a circulação de variantes do vírus, a imporem a manutenção das medidas sanitárias recomendadas pelas autoridades de saúde por tempo indeterminado, até que a situação esteja minimamente controlada no país;

**RESOLVE**, *ad referendum* do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região:

Art. 1º - **Cancelar a realização presencial de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação**, determinadas pela Portaria CORE nº 2439, de 15 de dezembro de 2020, **nas unidades das Subseções Judiciárias de Guarulhos (19ª) e de São João da Boa Vista (27ª)**, designadas para o período de 12 a 16 e 26 a 28 de abril de 2021, respectivamente;

Art. 2º - **Determinar a realização, remotamente, dos trabalhos correccionais nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais e JEF de Guarulhos, e na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de São João da Boa Vista, e de inspeção administrativa de avaliação nas mesmas Subseções, nos mesmos períodos, sem prejuízo de, havendo necessidade, as atividades serem, posteriormente, complementadas presencialmente.**

Art. 3º – **Determinar:**

3.1 - à Secretaria desta Corregedoria Regional o encaminhamento de cópia desta Portaria, certificando-se no processo:

3.1.1 - aos Coordenadores dos Fóruns das Subseções Judiciárias onde se encontram localizadas as unidades judiciárias de que tratam esta Portaria e às suas secretarias e setores administrativos respectivos;

3.1.2 - aos seguintes órgãos, por mensagem eletrônica, para ciência:

3.1.2.1 - Corregedoria-Geral da Justiça Federal - CJF;

3.1.2.2 - Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

3.1.2.3 - Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

3.1.2.4 - Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

3.1.2.5 - Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2 – aos Coordenadores dos Fóruns das Subseções Judiciárias onde se encontram instaladas as unidades judiciárias de que tratam esta Portaria as comunicações necessárias, tendo em vista a providência do art. 61, §2º, do Provimento CORE 1/2020.

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 07/04/2021, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2566, DE 04 DE ABRIL DE 2021**

Constitui comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas unidades das Subseções Judiciárias de Guarulhos (19ª) e São João da Boa Vista (27ª), da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos períodos que especifica.

**A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020,

**Considerando** os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos das Portarias CORE nºs 1979, de 12 de março de 2020, 2439, de 15 de dezembro de 2020, e 2565, de 04 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**1. Constituir**, para atuar, **remotamente**, nos trabalhos da Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação das **1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais e JEF de Guarulhos e da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de São João da Boa Vista, 19ª e 27ª Subseções** da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos **períodos de 12 a 16 de abril e 26 a 28 de abril de 2021**, respectivamente, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>RF</b>
Sérgio Dias dos Santos	Assessor	3293
Rosa Noriko Nishimoto Inada	Assessora	2653
Ana Beatriz Calvão Monnerat do Prado	Técnico Judiciário	1828
Claudio Roberto Okada	Analista Judiciário	3288
Eduardo Ramos de Souza	Analista Judiciário	1889
Julia Tose	Técnico Judiciário	2724
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Woney Jorge Hideki Tsuha	Técnico Judiciário	1833

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 07/04/2021, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DIRG Nº 5114, DE 06 DE ABRIL DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a Solicitação DICS 7566308;

**RESOLVE**,

**DESIGNAR** os servidores ALEX YORIOKA, RF 1036 - Técnico Judiciário, Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, Supervisor (FC5), e ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES, RF 1909 - Analista Judiciário, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto dos seguintes Termos de Compromisso:

a) 01.001.10.2021 - Contratada COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA, TRIAGEM, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO PAULO - SP - COOPER VIRALATA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.209.218/0001-25; Objeto: instituição de procedimentos de coleta e destinação dos resíduos descartados e produzidos pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

b) 01.002.10.2021 - Contratada ASSOCIAÇÃO VINTE E OITO COMUNIDADE ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.377.626/0001-80; Objeto: instituição de procedimentos de coleta e destinação dos resíduos descartados e produzidos pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 06/04/2021, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3



**DESPACHO Nº 7569430/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0054604-15.2018.4.03.8000

Documento nº 7569430

Conforme documento 7569347, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURICIO KOITI SATO, no período de 05/04/2021 a 19/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/04/2021, às 11:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 7569451/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023141-26.2016.4.03.8000

Documento nº 7569451

Conforme documento 7569376, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA FERREIRA DE SANTI MURINO, no período de 05/04/2021 a 12/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/04/2021, às 11:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 7570062/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005992-51.2015.4.03.8000

Documento nº 7570062

Conforme documento 7569894, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDILENE SANTANA DE LIMA, no período de 07/04/2021 a 20/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/04/2021, às 11:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 7570092/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001781-69.2015.4.03.8000

Documento nº 7570092

Conforme documento 7570025, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NANJI YAKUSHIJIN ISHISAKI, no período de 05/04/2021 a 12/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/04/2021, às 11:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 7570094/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0019745-36.2019.4.03.8000

Documento nº 7570094

Conforme documento 7569959, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GILSON DE OLIVEIRA PEREIRA, no período de 05/04/2021 a 09/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/04/2021, às 11:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 7570061/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006256-68.2015.4.03.8000

Documento nº 7570061

Conforme documento 7570060, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DIANA BORBA COELHO, no período de 06/04/2021 a 15/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/04/2021, às 11:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 7570059/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024081-59.2014.4.03.8000

Documento nº 7570059

Conforme documento 7570058, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor NILTON TADEU DE QUEIROZ ALONSO, no período de 06/04/2021 a 20/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/04/2021, às 11:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 7566720/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0272535-42.2021.4.03.8000

Documento nº 7566720

Conforme documento 7566718, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DAVID PANESSA BACCELLI, no período de 03/04/2021 a 07/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 07/04/2021, às 11:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

## **SUBSECRETARIA DA 2ª TURMA**

### **COMUNICADO**

#### **COMUNICADO 01/2021 - PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA TURMA**

#### **O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Em observância ao disposto nos artigos 24, III, e 135, parágrafo único, do Regimento Interno/TRF-3ª Região, comunicar a designação de Sessão Extraordinária de Julgamentos da Egrégia Segunda Turma, a se realizar no dia **20 de maio de 2021 (quinta-feira)**, com início às 14 (quatorze) horas, **em ambiente exclusivamente virtual**, com a finalidade de dar prosseguimento ao julgamento de recursos suspensos por votação não-unânime, nos termos do artigo 942, caput, do Código de Processo Civil, bem como outros feitos que exijam composição de quórum; convocando-se os Senhores Desembargadores Federais componentes da colenda Segunda Turma, Senhores Desembargadores Federais integrantes da colenda Primeira Turma cuja participação se faça necessária à ampliação do quórum de votação, e o membro do Ministério Público Federal, para o comparecimento à aludida sessão.

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 26 de março de 2021.

DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES

Presidente da Segunda Turma

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes**, Desembargador Federal, em 26/03/2021, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSECRETARIA DA 10ª TURMA**

### **PORTARIANº 17/2021**

**PRESIDENTE, EM SUBSTITUIÇÃO REGIMENTAL, DA DÉCIMA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes dos riscos de infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** os termos das **Portarias Conjuntas PRES/CORE Ns 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12 e 13 de 2020 e 15 de 2021 e o artigo 5º, parágrafo único da Resolução nº 314 de 20 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;**

**RESOLVE:**

**CONVERTER** a sessão por videoconferência marcada para o dia **20 de abril de 2021, para SESSÃO VIRTUAL.**

No mais, aplicam-se as normas da Resolução Pres nº 343, de 14 de abril de 2020 e a **Resolução 354 de 19 de novembro de 2020 do Conselho Nacional de Justiça.**

**DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO NASCIMENTO**

**PRESIDENTE, EM SUBSTITUIÇÃO REGIMENTAL, DA DÉCIMA TURMA**

Documento assinado eletronicamente por **Sergio do Nascimento, Desembargador Federal**, em 06/04/2021, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSECRETARIA DAS SEÇÕES**

**COMUNICADO**

**A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA FEDERAL CONSUELO YOSHIDA, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO E PRESIDENTE DAS SEÇÕES, no uso de suas atribuições regimentais,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES nº 343, de 14 de abril de 2020, que disciplina a utilização de ferramenta de videoconferência nas sessões de julgamento e audiências da Justiça Federal da 3.ª Região.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 16, de 05 de abril de 2021, que dispõe sobre a prorrogação das medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

**RESOLVE:**

**CONVERTER para virtual, com utilização de ferramenta de videoconferência, a sessão presencial da 3ª Seção designada para o dia 13/05/2021, às 14:00 horas.**

Os requerimentos de sustentação oral poderão ser apresentados no prazo máximo de 48 horas antes do início da realização da Sessão, conforme Resolução n. 343, de 14 de abril de 2020, e, **nestes casos**, o julgamento será realizado com o uso da ferramenta de videoconferência do sistema Microsoft Teams.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moronizato Yoshida, Desembargadora Federal Vice-Presidente**, em 06/04/2021, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COMUNICADO**

**A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA FEDERAL CONSUELO YOSHIDA, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO E PRESIDENTE DAS SEÇÕES, no uso de suas atribuições regimentais,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES nº 343, de 14 de abril de 2020, que disciplina a utilização de ferramenta de videoconferência nas sessões de julgamento e audiências da Justiça Federal da 3.ª Região.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 16, de 05 de abril de 2021, que dispõe sobre a prorrogação das medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

**RESOLVE:**

**CONVERTER para virtual, com utilização de ferramenta de videoconferência, a sessão presencial da 4ª Seção designada para o dia 20/05/2021, às 14:00 horas.**

Os requerimentos de sustentação oral poderão ser apresentados no prazo máximo de 48 horas antes do início da realização da Sessão, conforme Resolução n. 343, de 14 de abril de 2020, e, **nestes casos**, o julgamento será realizado com o uso da ferramenta de videoconferência contratada pelo Tribunal (sistema CISCO), com acesso via **videoconf.trf3.jus.br**.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Desembargadora Federal Vice-Presidente**, em 06/04/2021, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSJ

#### DECISÃO Nº 7566491/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0018911-93.2020.4.03.8001

EMPRESA: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer n.º 36/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 7566474)

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI** a sanção administrativa de **advertência**, pelo atraso na cobertura do posto de vigilância 12HD (M/F) em 09/06/2020, na Subseção Judiciária de Catanduva, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea "a", do Contrato nº 04.689.10.18 c/c o art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção administrativa, interpondo recurso administrativo, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "P", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhe-se o processo ao Núcleo Gestor para ciência dos termos desta decisão e do parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/04/2021, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO Nº 7566695/2021**

AVISO

REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PE 054/20-RP

Processo nº 0007388-84.2020.4.03.8001

A Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo torna pública a reabertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 054/2020 para o dia 09/04/2021, às 11h.

São Paulo, 06 de abril de 2021.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 06/04/2021, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**PUBLICAÇÃO Nº 7568288/2021**

**Relatório demonstrativo de diárias concedidas pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo no período de 01/03/2021 a 31/03/2021.**

**Concessão:** 17275  
**Listagem:** 11518  
**Data da solicitação:** 19/02/2021  
**Solicitante:** VAGNER LUCIO DA SILVA  
**RF solicitante:** 6860  
**Cargo/Função do solicitante:** ANALISTA JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** NUC INFRAESTRUTURA  
**Proponente:** GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA  
**RF proponente:** 5994  
**Cargo/Função Proponente:** FC05-SUPERVISOR-OFICIAL DE GABINETE  
**Data Saída:** 25/02/2021  
**Data Retorno:** 26/02/2021  
**Destino:** Ribeirão Preto  
**Evento/Serviço:** Vistoria de acompanhamento e medição da obra de adequação das instalações de PCI, executada pela empresa HELP, no Fórum de Ribeirão Preto.  
**Observações Seção de Diárias:** Expurgo a título de adicional de transporte de R\$ 263,83 para o dia 25/02 e R\$ 253,64 para o dia 26/02/2021.  
**Transporte Ida:** ônibus  
**Transporte Volta:** ônibus  
**Traslado trabalho/casa até aeroporto/rodoviária:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Traslado aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Traslado local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Traslado aeroporto/rodoviária até trabalho/casa:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Total de diárias inteiras:** 720,38  
**Total de meias diárias:** 360,19  
**Total de Adicional Transporte:** 58,85  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 204,52  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 82,74  
**Total Desconto Vale Transporte:** 6,68  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 1.254,52  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** JANE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO  
**Data da autorização:** 26/02/2021

**Concessão:** 5565  
**Listagem:** 11519  
**Data da solicitação:** 08/08/2019  
**Solicitante:** EWERTON TEIXEIRA BUENO  
**RF solicitante:** 20523  
**Cargo/Função do solicitante:** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO  
**Lotação do solicitante:** GAB. 1a.V.GAB.JEF GUARULHOS  
**Proponente:** ALINE SOCHAN MAGNONI  
**RF proponente:** 3158  
**Cargo/Função Proponente:** CJ03-DIRETOR SECRETARIA OU ASSESSOR  
**Data Saída:** 10/07/2019  
**Data Retorno:** 30/07/2019  
**Destino:** Mogi das Cruzes  
**Evento/Serviço:** Designação para responder pela titularidade da 1ª Vara de Mogi das Cruzes, com prejuízo de minhas atribuições e com ônus para a Administração, de 10/07/2019 a 30/07/2019  
**Observações Seção de Diárias:** Tendo em vista que as cidades pertencem à mesma região metropolitana e não houve pernoite, não faz jus a concessão de diárias, conforme dispõe o Art. 4º da Resolução 340/15 do CJF. Concessão do valor equivalente ao ressarcimento de despesas com transporte para os dias úteis.  
**Transporte Ida:** táxi/metrô/trem/ônibus  
**Transporte Volta:** táxi/metrô/trem/ônibus  
**Total de diárias inteiras:** 0,00  
**Total de meias diárias:** 0,00  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 1.035,87  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 0,00  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 1.035,87  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** MARCIO FERRO CATAPANI  
**Data da autorização:** 02/03/2021



**Concessão:** 17278  
**Listagem:** 11519  
**Data da solicitação:** 24/02/2021  
**Solicitante:** MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO  
**RF solicitante:** 20327  
**Cargo/Função do solicitante:** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO  
**Lotação do solicitante:** JUIZ DA 3ª VARA BAURU  
**Proponente:** SELMA HELENA PIRES GRANJA  
**RF proponente:** 6333  
**Cargo/Função Proponente:** FC04-ASSISTENTE I  
**Data Saída:** 11/09/2017  
**Data Retorno:** 13/09/2017  
**Destino:** PRESIDENTE PRUDENTE  
**Evento/Serviço:** Designação para responder pela titularidade das 2ª e 3ª Varas de Presidente Prudente, com prejuízo e com ônus.  
**Observações Seção de Diárias:** Pedido complementar à Concessão 2616 para conceder o valor equivalente ao ressarcimento de despesas com transporte para o dia 11/09/2017.  
**Transporte Ida:** táxi/metrô/trem/ônibus  
**Transporte Volta:** ônibus  
**Traslado local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Traslado aeroporto/rodoviária até trabalho/casa:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Total de diárias inteiras:** 0,00  
**Total de meias diárias:** 0,00  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 267,79  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 0,00  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 267,79  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** MARCIO FERRO CATAPANI  
**Data da autorização:** 02/03/2021

**Concessão:** 17283  
**Listagem:** 11520  
**Data da solicitação:** 02/03/2021  
**Solicitante:** LUIS GUSTAVO PASSI  
**RF solicitante:** 4162  
**Cargo/Função do solicitante:** ANALISTA JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** 1ª TUPA  
**Proponente:** PAULO ROGERIO VANEMACHER MARINHO  
**RF proponente:** 2133  
**Cargo/Função Proponente:** CJ03-DIRETOR SECRETARIA OU ASSESSOR  
**Data Saída:** 08/02/2021  
**Data Retorno:** 08/02/2021  
**Destino:** Pacaembu  
**Evento/Serviço:** Cumprimento de mandado judicial.  
**Transporte Ida:** meios próprios  
**Transporte Volta:** meios próprios  
**Total de diárias inteiras:** 0,00  
**Total de meias diárias:** 360,19  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 159,96  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 41,37  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 73,97  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 404,81  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** MARCIA TOMIMURA  
**Data da autorização:** 04/03/2021

**Concessão:** 17284  
**Listagem:** 11520  
**Data da solicitação:** 02/03/2021  
**Solicitante:** LUIS GUSTAVO PASSI  
**RF solicitante:** 4162  
**Cargo/Função do solicitante:** ANALISTA JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** 1a TUPA  
**Proponente:** PAULO ROGERIO VANEMACHER MARINHO  
**RF proponente:** 2133  
**Cargo/Função Proponente:** CJ03-DIRETOR SECRETARIA OU ASSESSOR  
**Data Saída:** 11/02/2021  
**Data Retorno:** 11/02/2021  
**Destino:** PRACINHA  
**Evento/Serviço:** Cumprimento de mandado judicial  
**Transporte Ida:** meios próprios  
**Transporte Volta:** meios próprios  
**Total de diárias inteiras:** 0,00  
**Total de meias diárias:** 360,19  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 134,16  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 41,37  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 73,97  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 379,01  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** MARCIA TOMIMURA  
**Data da autorização:** 04/03/2021

**Concessão:** 17286  
**Listagem:** 11521  
**Data da solicitação:** 04/03/2021  
**Solicitante:** JOAO CESARIO LEITE NETO  
**RF solicitante:** 6526  
**Cargo/Função do solicitante:** ANALISTA JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** 1a JALES  
**Proponente:** WILSON JOSE OLIVEIRA MENDES  
**RF proponente:** 8637  
**Cargo/Função Proponente:** CJ03-DIRETOR SECRETARIA OU ASSESSOR  
**Data Saída:** 22/02/2021  
**Data Retorno:** 22/02/2021  
**Destino:** Votuporanga  
**Evento/Serviço:** Mandado de Reintegração de Posse, constatação de desocupação de área invadida no Processo 5001645-13.2020.4.03.6124, em que figura como requerente Rumo Malha Paulista S. A.  
**Transporte Ida:** meios próprios  
**Transporte Volta:** meios próprios  
**Total de diárias inteiras:** 0,00  
**Total de meias diárias:** 360,19  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 130,72  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 41,37  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 73,97  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 375,57  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** MARCIA TOMIMURA  
**Data da autorização:** 08/03/2021

**Concessão:** 17274  
**Listagem:** 11522  
**Data da solicitação:** 18/02/2021  
**Solicitante:** ANA CAROLINA LUCIO CALANCA MICHELOTO  
**RF solicitante:** 7158  
**Cargo/Função do solicitante:** ANALISTA JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** BAURU JEF  
**Proponente:** TATIANA MITIKO MARUITI  
**RF proponente:** 3160  
**Cargo/Função Proponente:** FC06-DIRETOR DE NÚCLEO  
**Data Saída:** 10/02/2021  
**Data Retorno:** 10/02/2021  
**Destino:** São Paulo  
**Evento/Serviço:** Participar de perícia medica  
**Transporte Ida:** meios próprios  
**Transporte Volta:** meios próprios  
**Total de diárias inteiras:** 0,00  
**Total de meias diárias:** 360,19  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 565,88  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 41,37  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 884,70  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** MARCIA TOMIMURA  
**Data da autorização:** 10/03/2021

**Concessão:** 17287  
**Listagem:** 11522  
**Data da solicitação:** 05/03/2021  
**Solicitante:** VAGNER LUCIO DA SILVA  
**RF solicitante:** 6860  
**Cargo/Função do solicitante:** ANALISTA JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** NUC INFRAESTRUTURA  
**Proponente:** GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA  
**RF proponente:** 5994  
**Cargo/Função Proponente:** FC05-SUPERVISOR-OFICIAL DE GABINETE  
**Data Saída:** 11/03/2021  
**Data Retorno:** 12/03/2021  
**Destino:** Araraquara  
**Evento/Serviço:** Vistoria de acompanhamento e medição da instalação, executada pela LEISTUNG, do No-Break de 30kVA no Fórum de Araraquara.  
**Transporte Ida:** veículo oficial  
**Transporte Volta:** veículo oficial  
**Total de diárias inteiras:** 720,38  
**Total de meias diárias:** 360,19  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 82,74  
**Total Desconto Vale Transporte:** 6,68  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 991,15  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** MARCIA TOMIMURA  
**Data da autorização:** 10/03/2021

**Concessão:** 17289  
**Listagem:** 11524  
**Data da solicitação:** 10/03/2021  
**Solicitante:** LUCIANA DE LIMA OLIVEIRA  
**RF solicitante:** 027617086  
**Cargo/Função do solicitante:** ANALISTA JUDICIÁRIO  
**Município do solicitante:** CAMPINAS  
**Proponente:** TATIANA MITIKO MARUITI  
**RF proponente:** 3160  
**Cargo/Função Proponente:** FC06-DIRETOR DE NÚCLEO  
**Data Saída:** 03/02/2021  
**Data Retorno:** 03/02/2021  
**Destino:** São Paulo  
**Evento/Serviço:** Acompanhar o servidor Luiz Gonzaga em pericia médica.  
**Observações Seção de Diárias:** Expurgo de R\$ 10,29 conforme diretrizes da LDO.  
**Transporte Ida:** meios próprios  
**Transporte Volta:** meios próprios  
**Total de diárias inteiras:** 0,00  
**Total de meias diárias:** 350,00  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 0,00  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 350,00  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** MARCIA TOMIMURA  
**Data da autorização:** 11/03/2021

**Concessão:** 17291  
**Listagem:** 11525  
**Data da solicitação:** 11/03/2021  
**Solicitante:** ABINOAM DE AMORIM  
**RF solicitante:** 5802  
**Cargo/Função do solicitante:** TÉCNICO JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** SUBS DE MATARQUIVO E GESTAO DOCUMENTAL  
**Proponente:** SIRLEIDE PEREIRA SANTANA  
**RF proponente:** 5314  
**Cargo/Função Proponente:** FC05-SUPERVISOR-OFICIAL DE GABINETE  
**Data Saída:** 11/03/2021  
**Data Retorno:** 12/03/2021  
**Destino:** Araraquara  
**Evento/Serviço:** Conduzir servidor do NUIN para a subseção de Araraquara.  
**Transporte Ida:** veículo oficial  
**Transporte Volta:** veículo oficial  
**Total de diárias inteiras:** 589,40  
**Total de meias diárias:** 294,70  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 82,74  
**Total Desconto Vale Transporte:** 16,20  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 785,16  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** MARCIA TOMIMURA  
**Data da autorização:** 16/03/2021

**Concessão:** 17290  
**Listagem:** 11526  
**Data da solicitação:** 10/03/2021  
**Solicitante:** HEBER SILVA TERRA  
**RF solicitante:** 7047  
**Cargo/Função do solicitante:** ANALISTA JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** 1a ITAPEVA  
**Proponente:** MARCOS ROBERTO PINTO CORREA  
**RF proponente:** 6233  
**Cargo/Função Proponente:** CJ03-DIRETOR SECRETARIA OU ASSESSOR  
**Data Saída:** 26/02/2021  
**Data Retorno:** 26/02/2021  
**Destino:** Guapiara, Apiai e Bom Sucesso de Itararé  
**Evento/Serviço:** Intimar Municípios de Guapiara/SP, Apiai/SP e Cumprir Mandado de Constatação na zona rural de Bom Sucesso de Itararé/SP (Bairro do Mato Dentro).  
**Transporte Ida:** meios próprios  
**Transporte Volta:** meios próprios  
**Total de diárias inteiras:** 0,00  
**Total de meias diárias:** 360,19  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 226,18  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 41,37  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 73,97  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 471,03  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** MARCIA TOMIMURA  
**Data da autorização:** 17/03/2021

**Concessão:** 2283  
**Listagem:** 11527  
**Data da solicitação:** 24/07/2017  
**Solicitante:** REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURY  
**RF solicitante:** 7690  
**Cargo/Função do solicitante:** ANALISTA JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** OSASCO SECAO CONTROLE MANDADOS  
**Proponente:** ROSILENE CUNHA CARDOSO  
**RF proponente:** 3660  
**Cargo/Função Proponente:** TÉCNICO JUDICIÁRIO  
**Data Saída:** 23/07/2017  
**Data Retorno:** 23/07/2017  
**Destino:** SAO ROQUE  
**Evento/Serviço:** Cumprimento de mandado de intimação de plantão.  
**Observações Seção de Diárias:** Deslocamento para local com distância inferior a 70 km. Concessão apenas do ressarcimento de despesas com transporte.  
**Transporte Ida:** meios próprios  
**Transporte Volta:** meios próprios  
**Total de diárias inteiras:** 0,00  
**Total de meias diárias:** 0,00  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 77,89  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 0,00  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 73,97  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 3,92  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** MARCIA TOMIMURA  
**Data da autorização:** 17/03/2021

**Concessão:** 17288  
**Listagem:** 11528  
**Data da solicitação:** 09/03/2021  
**Solicitante:** FABIO HENRIQUE MANSO MICHELOTO  
**RF solicitante:** 301000638  
**Cargo/Função do solicitante:** ANALISTA JUDICIÁRIO  
**Município do solicitante:** BAURU  
**Proponente:** TATIANA MITIKO MARUITI  
**RF proponente:** 3160  
**Cargo/Função Proponente:** FC06-DIRETOR DE NÚCLEO  
**Data Saída:** 10/02/2021  
**Data Retorno:** 10/02/2021  
**Destino:** São Paulo  
**Evento/Serviço:** Acompanhar a servidora Ana Carolina em perícia médica  
**Observações Seção de Diárias:** Expurgo de R\$ 10,19 conforme as diretrizes estabelecidas na LDO.  
**Transporte Ida:** meios próprios  
**Transporte Volta:** meios próprios  
**Total de diárias inteiras:** 0,00  
**Total de meias diárias:** 350,00  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 0,00  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 350,00  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** MARCIA TOMIMURA  
**Data da autorização:** 19/03/2021

**Concessão:** 17292  
**Listagem:** 11529  
**Data da solicitação:** 12/03/2021  
**Solicitante:** MARCO ANTONIO MARQUES DE AZEVEDO  
**RF solicitante:** 8146  
**Cargo/Função do solicitante:** ANALISTA JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** RIB.PRETO SECAO CONTROLE MANDADOS  
**Proponente:** MATHEUS FERNANDES GONCALVES  
**RF proponente:** 4310  
**Cargo/Função Proponente:** FC05-SUPERVISOR-OFICIAL DE GABINETE  
**Data Saída:** 28/01/2021  
**Data Retorno:** 28/01/2021  
**Destino:** SAO SIMAO  
**Evento/Serviço:** Mdd 5000.2021.06553, Proc 5001556.90.2019.403.6102.  
**Observações Seção de Diárias:** Tendo em vista que os municípios pertencem à mesma região metropolitana, concessão apenas do ressarcimento de despesas com transporte.  
**Transporte Ida:** meios próprios  
**Transporte Volta:** meios próprios  
**Total de diárias inteiras:** 0,00  
**Total de meias diárias:** 0,00  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 101,48  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 0,00  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 73,97  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 27,51  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** MARCIA TOMIMURA  
**Data da autorização:** 23/03/2021

**Concessão:** 17296  
**Listagem:** 11529  
**Data da solicitação:** 17/03/2021  
**Solicitante:** DOUGLAS FERREIRA DE OLIVEIRA  
**RF solicitante:** 6792  
**Cargo/Função do solicitante:** ANALISTA JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** P.PRUDENTE SECAO CONTROLE MANDADOS  
**Proponente:** ALVARO BRAGA DA SILVA  
**RF proponente:** 2410  
**Cargo/Função Proponente:** FC05-SUPERVISOR-OFICIAL DE GABINETE  
**Data Saída:** 02/03/2021  
**Data Retorno:** 02/03/2021  
**Destino:** CAIUA  
**Evento/Serviço:** CUMPRIR MANDADO EM CAIUA  
**Observações Seção de Diárias:** Distância não superior a 70 km, concessão apenas do ressarcimento de despesas com transporte.  
**Transporte Ida:** meios próprios  
**Transporte Volta:** meios próprios  
**Total de diárias inteiras:** 0,00  
**Total de meias diárias:** 0,00  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 113,52  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 0,00  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 73,97  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 39,55  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** MARCIA TOMIMURA  
**Data da autorização:** 23/03/2021

**Concessão:** 17295  
**Listagem:** 11530  
**Data da solicitação:** 17/03/2021  
**Solicitante:** DOUGLAS FERREIRA DE OLIVEIRA  
**RF solicitante:** 6792  
**Cargo/Função do solicitante:** ANALISTA JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** P.PRUDENTE SECAO CONTROLE MANDADOS  
**Proponente:** ALVARO BRAGA DA SILVA  
**RF proponente:** 2410  
**Cargo/Função Proponente:** FC05-SUPERVISOR-OFICIAL DE GABINETE  
**Data Saída:** 09/03/2021  
**Data Retorno:** 09/03/2021  
**Destino:** MIRANTE DO PARANAPANEMA  
**Evento/Serviço:** INTIMAR O MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA  
**Transporte Ida:** meios próprios  
**Transporte Volta:** meios próprios  
**Total de diárias inteiras:** 0,00  
**Total de meias diárias:** 360,19  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 125,56  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 41,37  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 73,97  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 370,41  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** MARCIA TOMIMURA  
**Data da autorização:** 25/03/2021



**Concessão:** 17293  
**Listagem:** 11531  
**Data da solicitação:** 17/03/2021  
**Solicitante:** GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA  
**RF solicitante:** 5994  
**Cargo/Função do solicitante:** FC05-SUPERVISOR-OFICIAL DE GABINETE  
**Lotação do solicitante:** NUC INFRAESTRUTURA  
**Proponente:** RENALDO DEMEIS  
**RF proponente:** 5195  
**Cargo/Função Proponente:** FC06-DIRETOR DE NÚCLEO  
**Data Saída:** 13/03/2020  
**Data Retorno:** 13/03/2020  
**Destino:** TAUBATE  
**Evento/Serviço:** Efetuar vistoria das instalações elétricas do imóvel da Receita Federal de Taubaté visando estudo para ocupação da JFSP. Vistoria solicitada pela UMIN para levantamento de custos e estudo de viabilidade.  
**Observações Seção de Diárias:** Pedido complementar à concessão 6931, para receber o valor descontado a título de auxílio-transporte.  
**Transporte Ida:** meios próprios  
**Transporte Volta:** meios próprios  
**Total de diárias inteiras:** 0,00  
**Total de meias diárias:** 8,87  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 0,00  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 8,87  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** MARCIA TOMIMURA  
**Data da autorização:** 25/03/2021

**Concessão:** 17294  
**Listagem:** 11531  
**Data da solicitação:** 17/03/2021  
**Solicitante:** ABINOAM DE AMORIM  
**RF solicitante:** 5802  
**Cargo/Função do solicitante:** TÉCNICO JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** SUBS DE MATARQUIVO E GESTAO DOCUMENTAL  
**Proponente:** SIRLEIDE PEREIRA SANTANA  
**RF proponente:** 5314  
**Cargo/Função Proponente:** FC05-SUPERVISOR-OFICIAL DE GABINETE  
**Data Saída:** 18/03/2020  
**Data Retorno:** 20/03/2020  
**Destino:** Botucatu, Jau, Bauru, Lins, Araçatuba e Andradina  
**Evento/Serviço:** Transporte de materiais, equipamentos e documentos para os fóruns (Rota 7)  
**Observações Seção de Diárias:** Pedido complementar à concessão 6905, para receber o valor descontado a título de auxílio-transporte.  
**Transporte Ida:** veículo oficial  
**Transporte Volta:** veículo oficial  
**Total de diárias inteiras:** 16,20  
**Total de meias diárias:** 8,10  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 0,00  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 24,30  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** MARCIA TOMIMURA  
**Data da autorização:** 25/03/2021

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Aparecida Moreira Dias Silva, Técnico Judiciário**, em 06/04/2021, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 1358, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004189-20.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SURF 7564442, de 05 de abril de 2021;

#### **RESOLVE:**

ALTERAR os termos da Portaria UGEP nº 1333 (7534342), de 19 de março de 2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 24.03.2021, para constar:

ONDE SE LÊ: "..., para prestar serviços na 7ª Vara Federal de Santos, a partir de 24/03/2021."

LEIA-SE: "..., para prestar serviços na 7ª Vara Federal de Santos, a partir de 24/03/2021, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 22/02 a 23/03/2021."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/04/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO DFOR N° 7549215/2021**

Diante do exposto pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa na Manifestação conjunta SUFF 7549037, e considerando a opção do servidor Mario Luiz Kalvan, RF 2456 (6318002), pelo afastamento remunerado, mediante posterior compensação de horas, quando do estabelecimento das regras para enfrentamento da emergência de saúde pública, conforme decidido no Processo nº 0010713-70.2020.4.03.8000, DETERMINO que, diante da publicação de sua aposentadoria, sejam ressarcidos ao erário os valores recebidos indevidamente, no período de 01/04 a 10/05/2020, correspondente ao total de 144 horas e 30 minutos, conforme demonstrado na Planilha (6635664), de forma parcelada, nos limites estabelecidos no art. 46, §1º, da Lei nº 8.112/90, até a sua quitação total.

Ao NUAF e NUPA para que dentro de suas respectivas áreas, cumpram o quanto determinado nesta decisão.

Dê-se ciência ao servidor.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/04/2021, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO N° 7432207/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0004386-14.2017.4.03.8001

Documento nº 7432207

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de serviço, referente ao servidor AIRTON PANSARIN para desconto de remonte; tendo em vista que o servidor entrou em exercício nesta Seccional a partir de 21/10/1993, sob o RF 1534.

Desta forma, AUTORIZO a retificação da averbação do tempo de serviço, nos exatos termos da Informação SUTM 7432128.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/04/2021, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 7564691/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015202-89.2016.4.03.8001

Documento nº 7564691

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7562009, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA - RF 7983, para o período de 24/03/2021 a 31/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/04/2021, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 7564722/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005122-90.2021.4.03.8001

Documento nº 7564722

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7561879, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MAURICIO SARAIVA DE CAMPOS - RF 5639, para o período de 30/03/2021 a 03/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/04/2021, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 7564767/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0031029-72.2018.4.03.8001

Documento nº 7564767

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7561782, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE - RF 7807, para o período de 02/04/2021 a 30/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/04/2021, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7564804/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013906-27.2019.4.03.8001

Documento nº 7564804

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7561715, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LUCIA BELLANDA - RF 5827, para o período de 31/03/2021 a 13/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/04/2021, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7565021/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0001390-04.2021.4.03.8001

Documento nº 7565021

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7563905, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIMAR NAZARIO DA CRUZ - RF 8635, para o período de 05/04/2021 a 09/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/04/2021, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7565100/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057680-78.2017.4.03.8001

Documento nº 7565100

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7558475, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY - RF 1771, para o período de 29/03/2021 a 07/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/04/2021, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7565178/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008023-02.2019.4.03.8001

Documento nº 7565178

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7562861, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JAQUELINE LAILA KOMODA - RF 8211, para o período de 30/03/2021 a 10/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/04/2021, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1355, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004689-86.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (7538509), de 22 de março de 2021, do MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (7563520);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (7563520);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (7538540);

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora AMANDA BARDUCO KOVALTCHUK, RF 8677, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 6ª Vara Federal de Guarulhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/04/2021, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7565899/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0063723-65.2016.4.03.8001

Documento nº 7565899

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7564853, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA GUTIERREZ - RF 3778, para o período de 26/03/2021 a 30/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/04/2021, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7566089/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049877-78.2016.4.03.8001

Documento nº 7566089

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7565442, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CELSO LUIS BUENO - RF 4719, para o período de 08/03/2021 a 23/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/04/2021, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7568607/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0031344-03.2018.4.03.8001

Documento nº 7568607

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7565747, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAE SOARES RIBEIRO WANDERLEY - RF 8420, para o período de 20/03/2021 a 21/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/04/2021, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7568626/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0031344-03.2018.4.03.8001

Documento nº 7568626

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7565750, CONCEDO Licença à Gestante à servidora CLAE SOARES RIBEIRO WANDERLEY, RF 8420, para o período de 22/03/2021 a 17/09/2021, nos termos do artigo 207 da Lei 8112/90, Resolução nº 30/2008 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/04/2021, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7568691/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0016878-67.2019.4.03.8001

Documento nº 7568691

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7566703, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor AZIZ OMEIRI - RF 3620, para o período de 05/04/2021 a 12/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/04/2021, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7568818/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0004074-96.2021.4.03.8001

Documento nº 7568818

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7566644, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDRE LUIS SIMOA - RF 4674, para o período de 05/04/2021 a 09/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/04/2021, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7568837/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007588-62.2018.4.03.8001

Documento nº 7568837

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7566610, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUCIANO DOS SANTOS - RF 3479, para o período de 30/03/2021 a 14/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/04/2021, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7568871/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057121-24.2017.4.03.8001

Documento nº 7568871

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7568468, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA MICHELLE TAKAHACHI - RF 4886, para o período de 03/04/2021 a 12/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/04/2021, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7568947/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010028-65.2017.4.03.8001

Documento nº 7568947

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7566586, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JOSEFA ORDONIO DA SILVA - RF 3987, para o período de 05/04/2021 a 07/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/04/2021, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7565316/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058195-50.2016.4.03.8001

Documento nº 7565316

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7562699, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA GONCALVES SANTIAGO DE OLIVEIRA - RF 3138, para o período de 05/04/2021 a 07/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/04/2021, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1357, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004320-92.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos dos FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 7561912, 7562048, 7562077 e 7562103), de 05 de abril de 2021, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jundiaí;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7565808);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.7565808);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 7563511, 7563578, 7563784 e 7564727);



**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora AIMÉE GUIMARÃES FEIJÃO, RF 8199, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 1ª Vara Federal de Jundiaí, tudo a partir de 03/05/2021;

II - DISPENSAR a servidora MEIRE JOSIANE FAÉLIS CAPPUCCELLI, RF 7069, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara Federal de Jundiaí, tudo a partir de 03/05/2021;

III - DISPENSAR a servidora ÉLIDE APARECIDA TOGNETTI, RF 7179, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 1ª Vara Federal de Jundiaí, a partir de 03/05/2021;

IV - DESIGNAR o servidor GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA, RF 7925, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 1ª Vara Federal de Jundiaí, a partir de 03/05/2021;

V - DESIGNAR a servidora BEATRIZ REIS DE CAMARGO REZEK, RF 8108, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara Federal de Jundiaí, a partir de 03/05/2021;

VI - DISPENSAR a servidora ELIANASOUSAMENEZES CARDOSO, RF 6987, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 1ª Vara Federal de Jundiaí, a partir de 03/05/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/04/2021, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 1360, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016084-12.2020.4.03.8001,

CONSIDERANDO os termos da Certidão SURF (7567202), de 06 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor ELIAS MARCELO SLEIMAN, RF 7309, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços na Central de Apoio à Conciliação de Botucatu, no período de 22/03 a 30/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/04/2021, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 1362, DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000588-06.2021.4.03.8001, e,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo,  
RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor MARCOS RIBEIRO PEREIRA, RF 8555, para substituir o servidor SERGIO LUIS DE MIRANDA, RF 5478, Supervisor da Seção de Avaliação e Controle (FC-5), no dia 12.03.2021, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

II - DESIGNAR o servidor ALEXANDRE XIAO ZOU, RF 8600, para substituir a servidora MONIQUE CAMILA BASSO, RF 8407, Supervisora da Seção de Processamento de Folha e Benefícios (FC-5), no período de 08 a 24.03.2021, em virtude de férias;

III - DESIGNAR o servidor MARCELO DEFANI, RF 7439, para substituir a servidora CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE, RF 2526, Diretora do Núcleo Orçamentário (FC-6), nos dias 16 e 17.03.2021, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

IV - DESIGNAR a servidora ADRIANA NOGUEIRA DE MORAES DONDEERS, RF 3853, para substituir a servidora PAULA FREITAS BORGES, RF 8178, Supervisora da Seção de Apoio à Diretoria Administrativa (FC-5), no período de 01 a 10.03 e nos dias 11 e 12.03.2021, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dias trabalhados em recesso;

V - DESIGNAR a servidora MARIA ALBERTINA FREITAS DA RESSURREIÇÃO, RF 7452, para substituir a servidora JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI, RF 3002, Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional (FC-6), no período de 17 a 21.03.2021, em virtude de férias;

VI – DESIGNAR a servidora MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI, RF 920, para substituir a servidora JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI, RF 3002, Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional (FC-6), no período de 22 a 26.03.2021, em virtude de férias;

VII - DESIGNAR o servidor VALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA, RF 3814, para substituir a servidora MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI, RF 920, Supervisora da Seção de Avaliação de Desempenho (FC-5), nos dias 10 e 15.03.2021, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

VIII - DESIGNAR o servidor LUCAS OLIVEIRA FALCÃO, RF 8309, para substituir a servidora AUDREY MARIE WAKASA, RF 1913, Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas (FC-5), no período de 08 a 19.03.2021, em virtude de férias;

IX - DESIGNAR a servidora SANDRA MIRANDA E SILVA, RF 6947, para substituir o servidor ALDO ANDRADE DE LIMA, RF 5810, Supervisor da Seção de Magistrados e Ações Judiciais (FC-5), no dia 11.03.2021, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

X – DESIGNAR o servidor MARCO AURELIO MOURA DOS SANTOS, RF 4498, para substituir o servidor MURILO ALVES DE CARVALHO, RF 3615, Supervisor da Seção de Gestão de Contratos Continuados de Manutenção Predial (FC-5), nos dias 08 e 09.03 e no período de 15 a 26.03.2021, em virtude de férias;

XI - DESIGNAR a servidora GRAZIELLA APARECIDA MOREIRA DIAS SILVA, RF 5437, para substituir a servidora SIMONE ANA DE SÁ, RF 3067, Supervisora da Seção de Diárias e Passagens (FC-5), no dia 10.02.2021, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XII - DESIGNAR a servidora ADRIANA CRISTINA SANCHES MARTINS, RF 7182, para substituir o servidor MARCELO DEFANI, RF 7439, Supervisor da Seção de Emissão de Empenhos (FC-5), no dia 23.03.2021, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XIII - DESIGNAR a servidora KATIA COSTA DA SILVA, RF 8520, para substituir a servidora RENATA OHL SIERVO SAFI, RF 5846, Supervisora da Seção de Auditoria de Licitações e Contratos (FC-5), no período de 23.02 a 19.03.2021, em virtude de férias;

XIV - DESIGNAR a servidora ELIANE TIEMI ITO, RF 4892, para substituir a servidora ILZE RUSSO MENDES, RF 3457, Supervisora da Seção de Registro de Dados Funcionais (FC-5), no dia 25.03.2021, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XV - DESIGNAR o servidor ELOY MOREIRA MARTIN, RF 2598, para substituir a servidora ADRIANA KANEKADAN, RF 5482, Diretora do Núcleo de Material e Patrimônio (FC-6), nos dias 29 e 30.03.2021, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XVI - DESIGNAR a servidora ROSEMEIRE DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA, RF 4824, para substituir o servidor LUIZ GUILHERME MARTINS, RF 4357, Diretor do Núcleo de Biblioteca (FC-6), no período de 22 a 30.03.2021, em virtude de férias;

XVII - DESIGNAR a servidora CARLA MARIA DOURADO FERNANDES, RF 2532, para substituir a servidora ALICE TOSHIE YOSHII, RF 3777, Supervisora da Seção de Registro Geral e Controle de Avaliações (FC-5), no período de 22 a 25.03.2021, em virtude de férias;

XVIII - DESIGNAR a servidora IZILDA BERNARDI, RF 2781, para substituir a servidora ALICE TOSHIE YOSHII, RF 3777, Supervisora da Seção de Registro Geral e Controle de Avaliações (FC-5), no período de 26 a 30.03.2021, em virtude de férias;

XIX - DESIGNAR a servidora FLORA ROSA BERNADETE D'ORIA TRUS, RF 1774, para substituir a servidora ORDÁLIA PEREIRA DOS SANTOS, RF 2554, Supervisora da Seção de Gerenciamento de Protocolos e Informações Processuais (FC-5), nos dias 29 e 30.03.2021, em virtude de férias;

XX - DESIGNAR a servidora LAURA SETSUKO YAZAWA, RF 2716, para substituir a servidora PAULA REGINA CÍCERO YORT, RF 6979, Supervisora da Seção de Arrecadação (FC-5), no período de 01 a 12.03.2021, em virtude de férias;

XXI - DESIGNAR a servidora SUELY AMAYA SASAKURA, RF 5775, para substituir a servidora CELMA FERREIRA MADEIRA, RF 2990, Supervisora da Seção de Tributação (FC-5), no período de 08 a 22.03.2021, em virtude de férias;

XXII - DESIGNAR a servidora EVELINE PRAVATO, RF 1313, para substituir a servidora CHRISTIANE AMÉLIA MARTINS FONSECA., RF 3981, Supervisora da Seção de Atenção à Saúde (FC-5), no dia 05.03.2021, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XXIII - ALTERAR o item XIII da Portaria UGEP 1275 (7493525), de 04 de março de 2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 10.03.2021, para que, onde constou "... no período de 01.02 a 11.03.2021, em virtude de férias;"; passe a constar "... no período de 01.02 a 09.03 e no dia 11.03.2021, em virtude de férias;";

XXIV - DESIGNAR a servidora BEATRIZ MELQUIADES, RF 3870, para substituir a servidora YARA NORONHA DA COSTA, RF 6555, Diretora do Núcleo Financeiro (FC-6), no dia 26.03.2021, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XXV – DESIGNAR o servidor ANDRÉ RODRIGUES ALVES, RF 8590, para substituir o servidor HEITOR MASSARU HORIKAWA YAGYU, RF 7950, Supervisor da Seção de Depósito Judicial (FC-5), no período de 17 a 26.03 e no dia 29.03.2021, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dias trabalhados em recesso;

XXVI – DESIGNAR o servidor TAKACHI ISHIZUKA, RF 750, para substituir o servidor SERGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793, Diretor do Núcleo de Apoio a Projetos Especiais (FC-6), no período de 05 a 12.04.2021, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/04/2021, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 1361, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005134-07.2021.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 4 (doc. 7566700), de 06 de abril de 2021, do MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campinas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 3 (doc. 7566590), constante do processo nº 0005117-68.2021.4.03.8001, de 06 de abril de 2021, do MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campinas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7568700);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7568700);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 7560195, 7566429, 7567313 e 7568346).

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora LILIANA HARUMI GINOZANAKAMURA, RF 3192, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 4ª Vara Federal de Campinas;

II - DISPENSAR a servidora GIOVANA FERIANI, RF 6013, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 4ª Vara Federal de Campinas;

III - DISPENSAR a servidora ALESSANDRA PUCCI CARVALHO ALBEJANTE, RF 6286, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-03), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), da 4ª Vara Federal de Campinas;

IV - DISPENSAR a servidora ELOÍSA OLIVEIRA GRIGOLETI, RF 7445, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-02), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-03), da 4ª Vara Federal de Campinas;

V - DESIGNAR a servidora MÁRCIA DE CASTRO BARBOSA, RF 7419, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-02), da 4ª Vara Federal de Campinas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/04/2021, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 7548886/2021**

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (7548720), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (7548847), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes de transporte de mobiliário e bagagens pessoais formulado pelo servidor Marcelo Correia Arrebola, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), com fundamento no artigo 96, § 6º e § 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude da alteração de lotação da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente para o Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, a partir de 16.11.20, considerando a sua nomeação para o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria daquela r. Vara, a partir de 07.12.20, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Autorizo que o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento, por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUJ, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/04/2021, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

#### **PORTARIASP-JEF-12VG Nº 8, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

A DOUTORA ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, MM JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,**

#### **RESOLVE:**

**I. ALTERAR** o período de férias da servidora **GEOVANA MILHOLI BORGES - RF 6321**, anteriormente marcado para **07.06.2021 a 18.06.2021 (12 dias)**, referente à 2ª parcela do período de fruição 2019/2020, para **05.04.2021 a 16.04.2021 (12 dias)**.

**II. DESIGNAR** o servidor **JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA - RF 8280** para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora **GEOVANA MILHOLI BORGES - RF 6321** na função de Oficial de Gabinete (FC-5), nos períodos de **24.03.2021 a 01.04.2021 e 05.04.2021 a 16.04.2021**.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias e à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara de Paula Oliveira Passos, Juíza Federal Substituta**, em 05/04/2021, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO**

#### **PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 121, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA DE ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES-CORE nº 10, de 03/07/2020, a qual determina que durante a fase vermelha fica suspenso o trabalho presencial em todos os fóruns, juizados e unidades administrativas da Justiça Federal, mantendo-se o atendimento exclusivamente de forma remota;

CONSIDERANDO as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, determinadas pela Portaria Conjunta nº 01/2020,

CONSIDERANDO, por fim, que a Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 16, de 05/04/2021, que prorrogou até 31 de maio de 2021 o retorno gradual às atividades presenciais nos Fóruns estabelecida anteriormente pela Portaria Conjunta nº 15/2021.

RESOLVE determinar que,

Art 1º. Durante a classificação da região a que pertence a Subseção de São Paulo estiver na fase emergencial ou na fase 1 – vermelha, os servidores do Núcleo Administrativo do Fórum Jarbas Nobre mantenham suas atividades exclusivamente de forma remota.

Art 2º. Durante o avanço da classificação da região a que pertence a Subseção de São Paulo para as demais fases, os servidores do Núcleo Administrativo do Fórum Jarbas Nobre mantenham parcialmente suas atividades de modo remoto, com o intuito de preservar a saúde de magistrados, servidores, agentes públicos, colaboradores, advogados e usuários em geral, até o dia 31 de maio de 2021, conforme a portaria Conjunta PRES/CORE Nº 16, caso sejam mantidas as condições sanitárias favoráveis ao restabelecimento, assegurando-se percentual mínimo de servidores para o atendimento presencial necessário;

Art 3º. Esta portaria seja encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Corregedoria do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo, bem como ao Núcleo Administrativo local para as providências necessárias no intuito de que as pessoas em questão sejam informadas do presente na recepção do Fórum Criminal.

Art 4º. Os servidores que desejarem realizar o trabalho não presencial, a partir de junho de 2021, poderão requerê-lo na forma prevista na Resolução nº 370/2020.

Art 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 06/04/2021, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-07VNº 32, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

RETIFICAR a portaria 31/2021, no tocante à alteração de férias da servidora LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA, referente ao exercício 2021:

**DE:**

A) 15/04/2021 a 20/04/2021 (06 dias)

B) 28/06/2021 a 08/07/2021 (11 dias)

D) 10/01/2022 a 22/01/2022 (13 dias)

**PARA:**

- A) 01/07/2021 a 08/07/2021 (08 dias)
- B) 13/10/2021 a 22/10/2021 (10 dias)
- C) 10/01/2022 a 21/01/2022 (12 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloum, Juiz Federal**, em 06/04/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-CR-07VNº 33, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

O DOUTOR ALI MAZLOUM, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7ª CRIMINAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

**INTERROMPER** DE 23/03/2021 a 30/03/2021, em decorrência de licença nojo concedida, as férias agendadas de 22 de março a 30 de março de 2021 (2º período), do servidor **CLAUDIO ANTONIO DA SILVA, RF 3153**, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), ficando o saldo de 08 (oito) dias para fruição no período de de **22 a 29 de abril de 2021**.

**DESIGNAR** o servidor **Bráulio Vanalli de Andrade, RF 7594** para substituí-lo no período de **23/03/2021 a 30/03/2021** (8 dias), surtindo os devidos efeitos financeiros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloum, Juiz Federal**, em 06/04/2021, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA SP-EF-07VNº 35, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

*Dispõe sobre a substituição de servidora em férias (CJ03).*

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDANEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** que a servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri, Técnico Judiciário, RF 4240**, ocupante do cargo em comissão de Direção de Secretaria (CJ03), esteve em fruição de férias no período de **15 a 30.03.2021**;

RESOLVE:

**DESIGNAR**, em substituição, nas férias da servidora supra mencionada, a servidora **Angélica Amelotti, Técnico Judiciário, RF 5887 (15 a 30.03.2021)**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 06/04/2021, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

**1ª VARA DE ARARAQUARA**

**PORTARIA ARAR-01V N° 42, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

O DOUTOR LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, JUIZ FEDERAL DA 01ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da solicitação SURF (7545026);

**CONSIDERANDO** que o servidor **FRANCISCO LUCIANO PEREIRA SILVA, RF 5457**, supervisor do Setor de Procedimento Comum (FC-05), esteve de férias entre 08/03/2021 a 19/03/2021;

**CONSIDERANDO** que o servidor **FABRICIO GASPARETTO, RF 8071**, supervisor do Setor de Execuções Fiscais (FC-05), esteve de férias entre 22/03/2021 a 31/03/2021;

**RESOLVE:**

1. **Retificar parcialmente** a portaria nº 36/20 (6339572), para constar como segue:

onde se lê: "**7. DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO LUCIANO PEREIRA SILVA, RF 5457**, para substituir o servidor **JOSE ALEXANDRE PASCHOAL, RF 3460**, em seu período de afastamento; "

leia-se: "**7. DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO LUCIANO PEREIRA SILVA, RF 5457**, para substituir o servidor **JOSE ALEXANDRE PASCHOAL, RF 3460**, nos períodos de 08/01 a 16/01/21 e de 18/01 a 26/01/21; "

2. **Retificar parcialmente** a portaria nº 36/20 (6339572), para constar como segue:

onde se lê: "**CONSIDERANDO** que a servidora **TAYTHI GABRIELA DELLA TONIA TRAUTWEIN LEONI, RF4561**, Oficial de Gabinete (FC-05), estará de férias entre 07/01/2020 a 08/01/2020; "

leia-se: "**CONSIDERANDO** que a servidora **TAYTHI GABRIELA DELLA TONIA TRAUTWEIN LEONI, RF4561**, Oficial de Gabinete (FC-05), estará de férias entre 07/01/2021 a 08/01/2021;

3. **DESIGNAR** o servidor **MARCOS RODRIGO BERGAMIN, RF 4554**, para substituir o servidor **FRANCISCO LUCIANO PEREIRA SILVA**, em seu período de afastamento;

4. **DESIGNAR** o servidor **MARCOS RODRIGO BERGAMIN, RF 4554**, para substituir o servidor **FABRICIO GASPARETTO**, no período entre 22/03/2021 a 30/03/2021;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 06/04/2021, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

**PORTARIA BAUR-NUAR N° 30, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Grupo I do Anexo da Portaria nº 54/2012-DF (Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú), referente ao período de 09/04 a 16/07/2021.

O Doutor Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, em especial o capítulo X, que trata do Plantão Judicial;

**RESOLVE:**

Art. 1º - ESTABELECEER a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, o qual se inicia às 19h00min dos dias úteis e se encerra às 09h00min do dia seguinte:

PERÍODO	VARA	JUIZ (A)
09h de 12/04 às 19h de 16/04/2021	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
09h de 19/04 às 19h de 20/04/2021	2ª	Marcelo Freiberger Zandavali
09h de 22/04 às 19h de 23/04/2021	2ª	Marcelo Freiberger Zandavali
09h de 26/04 às 19h de 30/04/2021	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
09h de 03/05 às 19h de 07/05/2021	JEF	Danilo Guerreiro de Moraes
09h de 10/05 às 19h de 14/05/2021	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
09h de 17/05 às 19h de 21/05/2021	2ª	Marcelo Freiberger Zandavali
09h de 24/05 às 19h de 28/05/2021	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
09h de 31/05 às 19h de 02/06/2021	JEF	Danilo Guerreiro de Moraes
09h de 04/06 às 19h de 04/06/2021	JEF	Danilo Guerreiro de Moraes
09h de 07/06 às 19h de 11/06/2021	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
09h de 14/06 às 19h de 18/06/2021	2ª	Marcelo Freiberger Zandavali
09h de 21/06 às 19h de 25/06/2021	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
09h de 28/06 às 19h de 02/07/2021	JEF	Danilo Guerreiro de Moraes
09h de 05/07 às 19h de 08/07/2021	1ª	Marcelo Freiberger Zandavali
09h de 12/07 às 19h de 16/07/2021	2ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto

Art. 2º - ESTABELECE a escala de plantão judiciário **em finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo este Fórum contar com plantão presencial no horário das 9h00min às 12h00min, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS				JUIZ(A)
	Avaré	Bauru	Botucatu	Jaú	
<b>19h de 09/04 às 09h de 12/04/2021</b>	1ª	1ª	1ª	1ª	José Francisco da Silva Neto
<b>19h de 16/04 às 09h de 19/04/2021</b>	1ª	2ª	1ª	1ª	Rodiner Roncada
<b>19h de 20/04 às 09h de 22/04/2021</b>	1ª	2ª	1ª	1ª	Joaquim Eurípedes Alves
<b>19h de 23/04 às 09h de 26/04/2021</b>	1ª	3ª	1ª	1ª	Joaquim Eurípedes Alves



19h de 30/04 às 09h de 03/05/2021	1ª	JEF	1ª	1ª	Hugo Daniel Lazarin
19h de 07/05 às 09h de 10/05/2021	1ª	1ª	1ª	1ª	Danilo Guerreiro de Moraes
19h de 14/05 às 09h de 17/05/2021	1ª	2ª	1ª	1ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
19h de 21/05 às 09h de 24/05/2021	1ª	3ª	1ª	1ª	Mauro Salles Ferreira Leite
19h de 28/05 às 09h de 31/05/2021	1ª	JEF	1ª	1ª	José Francisco da Silva Neto
19h de 02/06 às 09h de 04/06/2021	1ª	JEF	1ª	1ª	Gabriel Herrera
19h de 04/06 às 09h de 07/06/2021	1ª	1ª	1ª	1ª	Gabriel Herrera
19h de 11/06 às 09h de 14/06/2021	1ª	2ª	1ª	1ª	José Francisco da Silva Neto
19h de 18/06 às 09h de 21/06/2021	1ª	3ª	1ª	1ª	Carla Abrantkoski Rister
19h de 25/06 às 09h de 28/06/2021	1ª	JEF	1ª	1ª	Ronald Guido Junior
19h de 02/07 às 09h de 05/07/2021	1ª	1ª	JEF	1ª	Marcelo Freiberger Zandavali
19h de 08/07 às 19h de 09/07/2021	1ª	1ª	JEF		Cláudio Roberto Canata
19h de 09/07 às 09h de 12/07/2021	1ª	2ª	JEF	1ª	Cláudio Roberto Canata

Art. 3º- COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário	bauru-plantao@trf3.jus.br
1ª V. Federal Avaré	avare-se01-vara01@trf3.jus.br
JEF Adjunto Avaré	avare-secretaria-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru-se02-vara02@trf3.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru-se03-vara03@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal Botucatu	botuca-se01-vara01@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Botucatu – JEF	botuca-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto Jaú	jau-se01-vara01@trf3.jus.br

Art. 4º– O Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Avaré, Botucatu e Jaú é de competência do Juízo local.

Art. 5º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado nas sedes dos fóruns federais, em **Avaré**, no Largo São João, 60, Fone (014) 3711-1599, em **Bauru**, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Fone (014) 2107-9599/9530, em **Botucatu**, pela 1ª Vara Federal, na Rua Joaquim Lyra Brandão, nº 181 – Vila Assumpção, e pelo JEF, na Rua Dr. Mário Rodrigues Torres, 77, Vila Assumpção, Fone (14) 3811-1399 e em **Jauá**, na Rua Edgar Ferraz, 449 – Centro, Fone (014) 3602-2800.

Art. 6º- Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauru, 05 de abril de 2021.

Marcelo Freiberger Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 06/04/2021, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA**

**INTIMAÇÃO Nº 7571504/2021**

De ordem do Excelentíssimo Senhor MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. Ronald de Carvalho Filho, CONVOCAMOS Vossa Senhoria para AUDIÊNCIA VIRTUAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO a fim de verificarmos a proposta de acordo elaborada pelo INSS.

As partes, bem como, os patronos poderão participar das audiências, desde que se atenham as recomendações sanitárias de distanciamento. Caso entendam ser mais eficaz, poderá apenas o advogado da parte autora participar, desde que conste na procuração poderes para transigir pela parte autora. Há necessidade de acessar a plataforma SKYPE, mandar uma mensagem pelo CHAT da plataforma informando o nome do autor e número do processo, e aguardar o ingresso na hora da reunião.

**A ausência acarretar as penalidades culminadas em Lei. (Ato atentatório à Dignidade da Justiça.** Considera-se ato atentatório à dignidade da jurisdição todo e qualquer comportamento, comissivo ou omissivo, que possa atrapalhar, retardar, tentar fraudar ou fraudar, reduzir a respeitabilidade e a importância social do sistema judiciário.

As audiências VIRTUAIS, serão realizadas preferencialmente pela ferramenta SKYPE, com vistas à parametrização segue o endereço de skype utilizado por esta CECON de Bragança Paulista/SP ( **sergio.rodrigues810** ) assim como o celular do supervisor da CECON, para mensagem de texto por whatsapp, **apenas por texto no whatsapp....**

**(11) 9 3742 5159 informando o nome do autor e número do processo. Assim que possível haverá o retorno. Audiência Virtual de Conciliação dia 14/04/2021; 15/04/2021; 16/04/2021, horários na tabela abaixo.**

DATA	HORÁRIO	PROCESSO	AUTOR	ADVAUTOR	XXXXXXXX
14/04/2021	09:30	0001278-41.2020.4.03.6329	ANGELINA GUIMARAES DE CAMPOS MENDES	ADRIANA SATO-SP158049	XXXXXXXX
14/04/2021	10:00	0002814-87.2020.4.03.6329	MARIA ODETE DE ANDRADE MULLER	ADRIANO ANTONIO FONTANA-SP242720	XXXXXXXX
14/04/2021	10:30	0001127-75.2020.4.03.6329	SEBASTIAO CRUZ DA SILVA	ANA PAULA PENNA BRANDI-SP229341	XXXXXXXX
14/04/2021	11:00	0001137-22.2020.4.03.6329	DONIZETE APARECIDA GOMES DE MORAES	ANA PAULA PENNA BRANDI-SP229341	XXXXXXXX
14/04/2021	15:00	0001594-54.2020.4.03.6329	ROSIMEIRE MAZER	ANDRE LUIS FARIA DE LIMA-SP242942	XXXXXXXX
14/04/2021	15:30	0001401-39.2020.4.03.6329	ELIANA PINTO DE ANDRADE RODRIGUES	ANTONIO ALVES OLIVEIRA FILHO-SP374028	XXXXXXXX
14/04/2021	16:00	0001253-28.2020.4.03.6329	JOSE ANTONIO KLINK	ARTUR GOMES PAMOS-SP426540	XXXXXXXX
14/04/2021	16:30	0003304-12.2020.4.03.6329	SOLANGE APARECIDA PIRES	BEATRIZ DA SILVA BRANCO-SP343233	XXXXXXXX

15/04/2021	09:30	0000613-88.2021.4.03.6329	JOSE EDINALDO DE QUEIROZE OUTROS	BRUNO PINHEIRO DE ARAUJO-SP389852	XXXXXXX
15/04/2021	10:00	0004187-56.2020.4.03.6329	JAIR DE SOUSA	CLAUDIA APARECIDA DARIOLLI-SP235767	XXXXXXX
15/04/2021	10:30	0001365-94.2020.4.03.6329	CRISTINA BARBOSA MARIANO	ELISABETE CLARA GROSSE-SP320142	XXXXXXX
15/04/2021	11:00	0001675-03.2020.4.03.6329	JOCIENE FATIMA SILVA BARBOSA	ELISEU AMANCIO CARA JUNIOR-SP398158	XXXXXXX
15/04/2021	11:30	0000612-40.2020.4.03.6329	JOELMA APARECIDA DA ROCHA	GISELE BERALDO DE PAIVA-SP229788	XXXXXXX
15/04/2021	13:00	0000454-82.2020.4.03.6329	MARIA DE FATIMA FRANCISCA DOS SANTOS	GISELLE NEVES GALVÃO CONTI-SP274979	XXXXXXX
15/04/2021	13:30	5000376-39.2020.4.03.6123	RONALDO CARDOSO FARIA	GIULIANA MIOTTO DE LIMA-SP239747	XXXXXXX
15/04/2021	14:00	0001103-47.2020.4.03.6329	ROSA CONCEICAO BEZERRA DA SILVA	JESSICA DA SILVA PEREIRA MOURA-SP437370	XXXXXXX
15/04/2021	14:30	0003112-79.2020.4.03.6329	HAILTON JOSE FIDELIS	JOAO OSVALDO BADARI ZINSLY RODRIGUES-SP279999	XXXXXXX
15/04/2021	15:00	0000700-44.2021.4.03.6329	DORIVAL DE GODOY	KELLY GISLAINE DELFORNO-SP293834	XXXXXXX
15/04/2021	15:30	0001595-39.2020.4.03.6329	AGNALDO CARDOSO DE SOUZA	LEILA FERREIRA BASTOS-SP306850	XXXXXXX
15/04/2021	16:00	0001167-57.2020.4.03.6329	ANTONIO BATISTA DE ARAUJO	LINDICE CORREA NOGUEIRA-SP276806	XXXXXXX
15/04/2021	16:30	0003094-58.2020.4.03.6329	SUZIANE FACIROLI OLIVEIRA	LUCAS GRISOLIA FRATARI-SP354977	XXXXXXX
16/04/2021	09:30	0000156-56.2021.4.03.6329	CARMEN BEATRIZ FRANCO DE MATTOS	LUIZ FLAVIO DA SILVA GODOI MOREIRA-SP234029	XXXXXXX
16/04/2021	10:00	0002686-67.2020.4.03.6329	JOSE NICOLAU DA SILVA	MAIARA RUBIM DE TOLEDO-SP401354	XXXXXXX
16/04/2021	10:30	0001201-32.2020.4.03.6329	VALQUIRIA APARECIDA DE TOLEDO	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA PRETO-SP415481	XXXXXXX
16/04/2021	11:00	0000999-55.2020.4.03.6329	MARIA DE FATIMA DA SILVA FARIA	MARCUS ANTONIO PALMA-SP070622	XXXXXXX
16/04/2021	11:30	0001305-24.2020.4.03.6329	NEUSA APARECIDA DA SILVA GONCALVES	MARIA ARMINDA ZANOTTI DE OLIVEIRA-SP167373	XXXXXXX
16/04/2021	13:00	0002963-83.2020.4.03.6329	CARINA EVELLIN DE SOUZA CARDOSO	MARIA LUIZA ALVES ABRAHÃO-SP270635	XXXXXXX
16/04/2021	13:30	0002241-49.2020.4.03.6329	MARIA IRENE ARAUJO LEAL	MARIANA APARECIDA MELO DE LIMA-SP370792	XXXXXXX
16/04/2021	14:00	0003577-88.2020.4.03.6329	MARCELO APARECIDO DOS SANTOS	MICHEL ASSIS MENDES DE OLIVEIRA-SP167105	XXXXXXX
16/04/2021	14:30	0000944-07.2020.4.03.6329	DIRCE ARAUJO MAIOLI	NATALIA LEONE-SP142827	XXXXXXX
16/04/2021	15:00	0000508-48.2020.4.03.6329	ANGELA MARIA MENDES TAVARES DE LIMA	NAUDIMAR DE MOURA CAVALCANTE-SP336990	XXXXXXX

16/04/2021	15:30	0001950-49.2020.4.03.6329	APARECIDA FARIAS CURITIBANO	PAULO HENRIQUE CAMPANARO-SP358404	XXXXXXX
16/04/2021	16:00	0001453-35.2020.4.03.6329	ZILDA VAZ DE LIMA PINTO	ROBERTO APARECIDO RODRIGUES FILHO-SP268688	XXXXXXX
16/04/2021	16:30	0001376-26.2020.4.03.6329	LUCIA APARECIDA DOMINGUES	ROGÉRIO DE LIMA-SP320112	XXXXXXX
16/04/2021	17:00	0002336-79.2020.4.03.6329	JOSE JOAO DA SILVA	ROSA MARIA DE SOUZA-SP387988	XXXXXXX
16/04/2021	17:20	0001191-85.2020.4.03.6329	MARIA JOSE DA SILVA BOTAO	SIDIEL APARECIDO LEITE JUNIOR-SP221889	XXXXXXX
16/04/2021	17:40	0001261-05.2020.4.03.6329	JOSE CARLOS DOS SANTOS	SIMONE APARECIDA DE SOUZA-SP307811	XXXXXXX
16/04/2021	18:00	0003294-65.2020.4.03.6329	ROSANA APARECIDA DE ANDRADE	THAIS SEGATTO SAMPAIO-SP303818	XXXXXXX
16/04/2021	18:15	0000703-33.2020.4.03.6329	ANA CLAUDIA MONTICELLI CARDOSO	THALES CAPELETTO DE OLIVEIRA-SP221303	XXXXXXX
16/04/2021	18:30	0002636-41.2020.4.03.6329	SILVANIA LIMADA SILVA	THOMAZ HENRIQUE FRANCO-SP297485	XXXXXXX
16/04/2021	18:30	0000097-68.2021.4.03.6329	APARECIDO NASCIMENTO	THOMAZ HENRIQUE FRANCO-SP297485	XXXXXXX
16/04/2021	18:40	0000572-58.2020.4.03.6329	LAZARO BENEDITO PRIMON	VALDECIR CARDOSO DE ASSIS-SP207759	XXXXXXX
16/04/2021	18:50	0003536-24.2020.4.03.6329	MARIA DA CONCEICAO LIMA PEREIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	XXXXXXX
16/04/2021	18:50	0000514-55.2020.4.03.6329	AURY BARREIRA	SABRINA PEREIRA ARRUDA PROENÇA-SP312426	XXXXXXX
16/04/2021	18:50	0000582-05.2020.4.03.6329	HELENO BUENO DA SILVA	SABRINA PEREIRA ARRUDA PROENÇA-SP312426	XXXXXXX

Documento assinado eletronicamente por Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues, Supervisor, em 07/04/2021, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 119, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 12/04 às 09h de 16/04/2021	1ª	MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES

Art. 2º ESTABELECE a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 16/04 às 09h de 19/04/2021	1ª	GUSTAVO BARBOSA COELHO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juizes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que durante o período de vigência da **Portaria Conjunta nº 1/2020 – PRESI/GABPRES e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados nesta Portaria, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 7º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 05/04/2021, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 39, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora abaixo:

**Mirela Garcia de Menezes Zacareli, RF 6755**

De 08 a 17/09/2021 (10) dias

Para 18 a 27/10/2021 10(dez) dias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 05/04/2021, às 22:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**  
JUIZ FEDERAL TITULAR

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 4ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-04VNº 37, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que a servidora DEBORA VALIM DA SILVEIRA, RF 8350, Técnica Judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), gozou férias no período de 22.03 a 30.03.2021;

#### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a servidora LUDMILA SILVA DE BRITO, RF 8515, Analista Judiciária, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 22.03 a 29.03.2021, sem prejuízo de suas atribuições;

**II – DESIGNAR** a servidora ALEXANDRA CODA ANDRADE, RF 8449, Analista Judiciária, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), no dia 30.03.2021, sem prejuízo de suas atribuições;

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel**, Juiz Federal, em 07/04/2021, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

#### EDITAL Nº 1/2021 - MARI-DSUJ/MARI-NUAR

#### EDITAL DE INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AVALIAÇÃO

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **FAZ SABER** que foi designado o dia **10 de maio de 2021, às 14h30**, para início dos trabalhos de Inspeção Administrativa de Avaliação Ordinária do Núcleo de Apoio Regional-NUAR de Marília, de acordo com os nos artigos 13, III e 56 da Lei 5.010/1966 e nos termos dos artigos 101 e 125, parágrafo único, do Provimento nº 1/2020–CORE, que se estenderá até o dia **14 de maio de 2021, às 17h00**, nas dependências deste Fórum. O período inspeccional poderá ser prorrogado, havendo motivo grave, mediante prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal e comunicação oportuna ao público. Os trabalhos começarão **sem a audiência de instalação**, com funcionários do Juízo e poderão, também, comparecer quaisquer interessados. O MMº Juiz Federal conduzirá a inspeção com a assistência dos representantes do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, se indicados. Servirá como Secretário o Sr. Diretor do NUAR. **FAZ SABER**, outrossim, que durante a inspeção não se interromperá a distribuição. Serão recebidas, por escrito ou verbalmente, reclamações sobre os serviços e funcionamento do Núcleo de Apoio Regional. Havendo vedação de comparecimento e atos presenciais, em razão do novo avanço da pandemia de Covid-19, poder-se-ão adotar todos os procedimentos por videoconferência. E, para que produza todos os efeitos, expede-se o presente edital para ser tomado público através da Imprensa Oficial e afixado no local do costume, nas dependências deste Fórum, na Rua Amazonas, 527, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília, em 07/04/2021, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA MARI-NUAR Nº 60, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13, III e 56 da Lei 5.010/1966,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 101 e 125, parágrafo único, do Provimento nº 1/2020–CORE;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Promover, entre os dias **10 a 14 de maio de 2021**, a Inspeção Administrativa de Avaliação Ordinária no Núcleo de Apoio Regional-NUAR de Marília, podendo ocorrer prorrogação, havendo motivo grave, mediante prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal e comunicação oportuna ao público.

Art. 2º. Determinar que sejam cientificados por ofício as seguintes entidades: Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União, conselhos profissionais e outras eventualmente interessadas, solicitando indicação, a critério de cada órgão, de representante para acompanhamento dos trabalhos.

Art. 3º. Designar o Sr. Diretor do NUAR para atuar como Secretário da Inspeção Administrativa de Avaliação, que elaborará edital para conhecimento de todos.

Art. 4º. Determinar aos Supervisores e demais servidores que prestem auxílio ao Secretário da Inspeção, a quem caberá fornecer ao Magistrado, caso solicitado, informações destinadas a subsidiar o relatório final.

Art. 5º. Determinar aos servidores que permaneçam à disposição do Juízo durante todo o período da Inspeção, devidamente munidos de identificação funcional e de crachá de identificação.

Art. 6º. Havendo vedação de comparecimento e atos presenciais, em razão do novo avanço da pandemia de Covid-19, poder-se-ão adotar todos os procedimentos por videoconferência.

Art. 7º. Comunique-se à E. Corregedoria Regional e à Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília, em 07/04/2021, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

#### PORTARIA SCAR-NUAR Nº 105, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, e da Resolução n. 313/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento n. 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

#### RESOLVE:

**Art. 1º ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 05/04/2021 às 13h de 12/04/2021	LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI

Período	Vara
19h de 05/04/2021 às 13h de 12/04/2021	2ª Vara Federal

**Art. 2º CABERÁ** ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

**Art. 3º ESCLARECER** que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

**Art. 4º INFORMAR** que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br.

**Art. 5º DETERMINAR** ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, como envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 06/04/2021, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIAS CAR-SUMANº 11, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

**O Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, MM. Juiz Federal, Corregedor, em exercício, da Central de Mandados de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,**

**CONSIDERANDO os termos do artigo 374, III, do Provimento CORE nº 01/2020, que dispõe sobre a elaboração da escala de plantão dos Oficiais de Justiça,**

**RESOLVE:**

**Dar publicidade da escala de plantão dos oficiais de justiça desta Subseção para o período de abril e maio de 2021, conforme segue:**

#### ESCALA DE PLANTÃO – 01/04/2021 a 31/05/2021

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
			<b>01 abr</b> <b>RODRIGO*</b>	<b>02 abr</b> <b>RODRIGO</b>	<b>03 abr</b> <b>RODRIGO</b>	<b>04 abr</b> <b>RODRIGO</b>
05 abr ELIZABETH	06 abr DÉBORA	07 abr ALEXANDRE	08 abr MARCO	09 abr LETÍCIA	<b>10 abr</b> <b>ELIZABETH</b>	<b>11 abr</b> <b>ELIZABETH</b>
12 abr RODRIGO	13 abr ELIZABETH	14 abr DÉBORA	15 abr MARCO	16 abr M.ELISA	<b>17 abr</b> <b>DÉBORA</b>	<b>18 abr</b> <b>DÉBORA</b>
19 abr LETÍCIA	20 abr RODRIGO	<b>21 abr</b> <b>ELIZABETH</b>	22 abr DÉBORA	23 abr M.ELISA	<b>24 abr</b> <b>ALEXANDRE</b>	<b>25 abr</b> <b>ALEXANDRE</b>
26 abr LETÍCIA	27 abr RODRIGO	28 abr ELIZABETH	29 abr DÉBORA	30 abr ALEXANDRE	<b>01 mai</b> <b>M.ELISA</b>	<b>02 mai</b> <b>M.ELISA</b>
03 mai M.ELISA	04 mai LETÍCIA	05 mai RODRIGO	06 mai ELIZABETH	07 mai DÉBORA	<b>08 mai</b> <b>LETÍCIA</b>	<b>09 mai</b> <b>LETÍCIA</b>
10 mai ALEXANDRE	11 mai M.ELISA	12 mai LETÍCIA	13 mai RODRIGO	14 mai ELIZABETH	<b>15 mai</b> <b>RODRIGO</b>	<b>16 mai</b> <b>RODRIGO</b>
17 mai DÉBORA	18 mai ALEXANDRE	19 mai MARCO	20 mai M.ELISA	21 mai RODRIGO	<b>22 mai</b> <b>ELIZABETH</b>	<b>23 mai</b> <b>ELIZABETH</b>



24 mai ELIZABETH	25 mai DÉBORA	26 mai ALEXANDRE	27 mai MARCO	28 mai M.ELISA	29 mai DÉBORA	30 mai DÉBORA
31 mai RODRIGO						

<b>FÉRIAS:</b>	<b>Encerra (5 dias antes)</b>	<b>Retorna (2 dias depois)</b>
<b>M<sup>a</sup>. Elisa – 05/04 a 09/04/2021</b>	<b>24/03/2021</b>	<b>13/04/2021</b>
<b>José Luiz – 12/04 a 23/04/2021 – (Subst.: Alexandre)</b>	<b>12/04/2021</b>	<b>23/04/2021</b>
<b>Marco – 26/04 a 13/05/2021</b>	<b>19/04/2021</b>	<b>17/05/2021</b>
<b>Letícia – 24/05 a 02/06/2021</b>	<b>17/05/2021</b>	<b>04/06/2021</b>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Imassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 06/04/2021, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 4/2021 - SCAR-DSUJ/SCAR-NUAR**

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n. 01/2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria PRES/CORE n. 10/2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria PRES/CORE n. 15/2021;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho SADM-SP n. 7419154;

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço SCAR-NUAR 03/2021 (7419900);

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES n. 406/2021;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a **Ordem de Serviço SCAR-NUAR n. 03/2021 (7419900)**, que passa a ter seguinte redação:

**DISCIPLINAR** o atendimento de telefone na 15ª Subseção Judiciária, no período determinado na Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2021 do E. TRF/3ª Região e em suas prorrogações:

**Art. 1º.** Cada unidade da 15ª Subseção Judiciária deverá manter, no horário de expediente, ao menos um ramal telefônico sendo atendido, considerando as unidades:

- 1ª Vara Federal;
- 2ª Vara Federal;
- 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal;
- Núcleo de Apoio Regional;
- Central de Mandados; e
- Central de Conciliação.

**Art. 2º.** O horário de expediente de que trata o Art. 1º será das **12h às 19h**, durante as fases amarela, laranja e vermelha do Plano SP, exceto nas datas em que a Diretoria do Foro ou o TRF/3ª Região estabeleçam horários especiais.

**Art. 3º.** Caberá ao responsável por cada unidade estabelecer escala para os servidores que farão o atendimento do ramal.

**Art. 4º.** O atendimento ao ramal telefônico poderá ser presencial ou remoto, exceto na fase **vermelha** do Plano SP, quando o atendimento será **exclusivamente remoto**.

**Art. 5º.** Para atendimento remoto, cada unidade fará uso do programa "**FaleWeb**", cedido pela Seção de Telecomunicações da Seção Judiciária de São Paulo. As unidades que ainda não dispuserem do programa, deverão fazer a solicitação à Informática desta Subseção.

**Art. 6º.** O servidor responsável pelo atendimento telefônico poderá optar por aplicativo para *smartphone Android*, caso não queira instalar o FaleWeb em computador. Se adotada esta opção, o referido *smartphone* deverá conter também o aplicativo "*Cisco Anyconnect*", que possibilita a conexão à rede virtual privada (VPN) da Justiça Federal da 3ª Região.

**Art. 7º.** Caberá ao servidor usuário do programa FaleWeb providenciar fone de ouvido com microfone, caso seu computador não possua estes recursos e não opte pela opção citada no Art. 6º.

**Art. 8º.** A unidade poderá solicitar ao Setor de Apoio à Microinformática de São Carlos suporte para a instalação dos programas necessários ao atendimento remoto de telefone.

**Art. 9º.** Não será realizado atendimento via aplicativo de mensagens "*WhatsApp*" ou qualquer outro. O atendimento de que trata a presente Ordem de Serviço será realizado apenas por chamadas de voz.

**Art. 10º.** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**

Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 06/04/2021, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### PORTARIAS SANT-SUMANº 68, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O DOUTOR **ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário, relativo ao mês de ABRIL de 2021:

DATA	OFICIAL	SUBSTITUTO
quinta-feira, 1º de abril de 2021	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO	ANDRÉ LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
sexta-feira, 2 de abril de 2021	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO	ANDRÉ LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
sábado, 3 de abril de 2021	ANDRÉ LUIZ VIDAL DE NEGREIROS	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
domingo, 4 de abril de 2021	ANDRÉ LUIZ VIDAL DE NEGREIROS	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
segunda-feira, 5 de abril de 2021	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER	LUIZ ROGERIO ROLLO
terça-feira, 6 de abril de 2021	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	MÔNICA AMARO SERRA
quarta-feira, 7 de abril de 2021	LUIZ MEIRELLES	RITA DE BORJA FERREIRA
quinta-feira, 8 de abril de 2021	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
sexta-feira, 9 de abril de 2021	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO

sábado, 10 de abril de 2021	ALEXANDRE JOSÉ PICADO	ÁLVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
domingo, 11 de abril de 2021	ÁLVARO LAERTE PINTO PIMENTEL	ALEXANDRE JOSÉ PICADO
segunda-feira, 12 de abril de 2021	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER	ADRIANO ROSSI ABRANTES
terça-feira, 13 de abril de 2021	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
quarta-feira, 14 de abril de 2021	LUIZ MEIRELLES	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
quinta-feira, 15 de abril de 2021	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
sexta-feira, 16 de abril de 2021	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
sábado, 17 de abril de 2021	JACQUELINE MARIA MACEDO FERNANDES	DEIVID SANTOS MORAES
domingo, 18 de abril de 2021	DEIVID SANTOS MORAES	JACQUELINE MARIA MACEDO FERNANDES
segunda-feira, 19 de abril de 2021	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER	LUIZ ROGERIO ROLLO
terça-feira, 20 de abril de 2021	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	MÔNICA AMARO SERRA
quarta-feira, 21 de abril de 2021	LUCIMARA MOREIRA	RITA DE BORJA FERREIRA
quinta-feira, 22 de abril de 2021	LUIZ MEIRELLES	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
sexta-feira, 23 de abril de 2021	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
sábado, 24 de abril de 2021	TÂNIA REGINA SIMÃO MOURA	VICTOR MAGALHÃES MACEDO
domingo, 25 de abril de 2021	VICTOR MAGALHÃES MACEDO	TÂNIA REGINA SIMÃO MOURA
segunda-feira, 26 de abril de 2021	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	ADRIANO ROSSI ABRANTES
terça-feira, 27 de abril de 2021	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
quarta-feira, 28 de abril de 2021	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
quinta-feira, 29 de abril de 2021	LUCIMARA MOREIRA	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
sexta-feira, 30 de abril de 2021	LUIZ MEIRELLES	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 06/04/2021, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SANT-NUAR Nº 99, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

Substituição de Supervisora.

A **Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que foi emitida a ata de aposentadoria referente à servidora LUCIANE PERRONE NEMER RIGHETTO - RF 5873, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação - FC5 e que haverá a prorrogação de ofício de sua última licença médica;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Servidora KARLENE MACEDO DE OLIVEIRA - RF 2866, para substituí-la de 01/03/2021 a 31/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## 2ª VARA DE SANTOS

### PORTARIASANT-02VNº 39, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

RESOLVE:

EFETIVAR a escala de Plantão Judiciário dos Servidores lotados neste Juízo Federal para o mês de ABRIL DE 2021:

10/04/2021 (sábado):

- ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE

Analista Judiciária – RF 4678.

11/04/2021 (domingo):

- ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE

Analista Judiciária – RF 4678.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 06/04/2021, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIASANT-02VNº 38, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, E POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO

RESOLVE:

- ALTERAR O período de férias, da servidora ADRIANA ROCHA AGUIAR DANTAS DE MATOS, **Técnica Judiciária, RF 3690**, de modo que:

1) ONDE CONSTA 08/12/2020 a 12/12/2020, PASSE A CONSTAR 07/01/2021 a 17/01/2021;

2) ONDE CONSTA 07/01/2021 a 15/01/2021, PASSE A CONSTAR 12/04/2021 a 20/04/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 06/04/2021, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA DE SANTOS

### PORTARIASANT-05VNº 26, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Titular desta 5ª Vara em Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão.

CONSIDERANDO que o servidor EDSON FERNANDO PEREIRA, RF 6843, Diretor de Secretaria (CJ3) esteve em gozo de férias no período de 18/03/2021 a 30/03/2021;

CONSIDERANDO que a servidora THAIS DE LIMA FIGUEIREDO, RF 7178, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC5) esteve em gozo de férias na data de 05/03/2021;

CONSIDERANDO que o servidor ODAIR LUIZ DE CAMPOS, RF 0831, Supervisor de Processamentos Diversos (FC5) esteve em gozo de férias no período de 17/02/2021 a 19/02/2021;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor EDSON FERNANDO PEREIRA, RF 6843, Diretor de Secretaria (CJ3) no dia 12/02/2021, a compensar as horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário – Sistema e-GP.

DESIGNAR:

- para ocupar a função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ3), em substituição, a servidora THAIS DE LIMA FIGUEIREDO, RF 7178, na data de 12/02/2021 e no período de 18/03/2021 a 30/03/2021.

- para ocupar a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC5), em substituição, a servidora ERIKA DE SOUZA NÓBREGA - RF 5681, na data de 05/03/2021.

- para ocupar a função comissionada de Supervisor de Processamentos Diversos (FC5), em substituição, a servidora ERIKA DE SOUZA NÓBREGA - RF 5681, no período de 17/02/2021 a 19/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 06/04/2021, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

### 2ª VARA DE SÃO CARLOS

### PORTARIASCAR-02VNº 55, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

*Designa servidores para exercer, em substituição, Função Comissionada (FC-5).*

O Dr. **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, MM. Juiz Federal, desta 2ª Vara Federal de Carlos, 15ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que a servidora **KÁTIA YAMANAKA SILVA**, Analista Judiciária, RF 4140, ocupante da Função Comissionada (FC-5) de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, **está em férias no período de 05 a 09 de abril de 2021;**

**CONSIDERANDO** que a servidora **DANIELA MIRANDA DE ABREU SOARES**, Analista Judiciária, RF 1.859, ocupante da Função Comissionada (FC-5) de Oficial de Gabinete, esteve em férias no dia **05/04/2021** e estará em férias no período de **19 a 27 de abril de 2021;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ANA CRISTINA CUNHA FERREIRA**, Analista Judiciária, RF 4793, para exercer, **em substituição**, a Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, no período de **05 a 09 de abril de 2021.**

**Art. 2º - DESIGNAR** o servidor **SILAS DOS SANTOS** – Técnico Judiciário – RF 2097, para exercer, **em substituição**, a Função Comissionada de Oficial de Gabinete, no dia **05/04/2021** e no período de **19 a 27 de abril de 2021.**

**Art. 3º - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, Juiz Federal, em 06/04/2021, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### 2ª VARA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-02VNº 32, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor **THALES BRAGHINI LEÃO**, Juiz Federal Substituto, na titularidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria FRAN-NUAR nº 84, de 30/03/2021, da Diretoria da Subseção Judiciária de Franca, que designou esta Vara para o plantão judiciário semanal das Subseções de Franca, Araraquara e Barretos, no período de 09/04 a 16/04/2021;

**RESOLVE ESTABELECER A ESCALA DOS SERVIDORES QUE ESTARÃO DE PLANTÃO NO REFERIDO PERÍODO:**

- 10/04/2021 (sábado) – Viviane de Freitas Medina Bettarello – RF 3474; Pedro Luís Silveira de Castro Silva – RF 2493 e Márcia Maria Falleiros Rodrigues - RF 3903 e

- 11/04/2021 (domingo) – Viviane de Freitas Medina Bettarello – RF 3474 e Pedro Luís Silveira de Castro Silva – RF 2493 e Márcia Maria Falleiros Rodrigues - RF 3903.

- **CONSIGNAR** que os servidores designados acima estarão em plantão remoto, podendo adentrar as dependências do fórum, nos dias acima, em todas as ocasiões necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão**, Juiz Federal Substituto, em 06/04/2021, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 4ª VARA DE CAMPINAS

**PORTARIA CAMP-04VN° 45, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE** alterar as férias da servidora Giovana Feriani, RF 6013, anteriormente designadas para o período de **12/04/2021 a 20/04/2021** designando o período de **07/06/2021 a 15/06/2021** e da servidora Eloisa Oliveira Grigoleti RF 7445, anteriormente designadas para o período de **12/04/2021 a 17/04/2021** designando o período de **07/06/2021 a 12/06/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 06/04/2021, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**6ª VARA DE GUARULHOS**

**PORTARIAN° 11/2021-SE06 - RETIFICAÇÃO**

Em atenção à Solicitação SURF de id 7568672, o Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE**, em aditamento à Portaria nº 11/2021-SE06 de id 7558015:

**1. AUTORIZAR** a servidora **CLÁUDIA RODRIGUES ALMEIDA**, Técnica Judiciária, RF 8485, a compensar parte dos dias trabalhados em plantão judiciário, devidamente lançados no banco de horas no sistema E-GP, no dia **26/03/2021 (1 dia)**;

Ainda, CONSIDERANDO que a servidora acima especificada, ocupante do cargo comissionado de "Diretora de Secretaria" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (CJ-3), compensou parte dos dias trabalhados em plantão judiciário no dia 26/03/2021, **RESOLVE**:

**2. DESIGNAR** o servidor **MARCELO JÚNIOR AMORIM**, Técnico Judiciário, RF 2807, para ocupar o cargo comissionado de **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, na data supracitada, totalizando 01 (um) dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, 06 de Abril de 2021.

**MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**

**JUIZ FEDERAL**

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 06/04/2021, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**2ª VARA DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-02VN° 46, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

**ALTERAR** o período de férias do servidor PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR, Técnico Judiciário, RF. 7862, da seguinte forma: de 19/04/2021 a 28/04/2021 (10 dias) para 07/04/2021 a 16/04/(10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 06/04/2021, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### **PORTARIA PIRA-02VNº 47, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificação do período de férias do servidor FÁBIO CAMARGO E SILVA constante da Portaria PIRA-02VNº 43 (7552722) de 29 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria PIRA-02VNº 43 (7552722) de 29 de março de 2021 para que

**Onde se lê:**

**ALTERAR** o período de férias do servidor FÁBIO CAMARGO E SILVA, Técnico Judiciário, RF 4454, da seguinte forma:

de 19.07.2021 a 30.07.2021 (12 dias) para 21.07.2021 a 30.07.2021 (10 dias);

de 18.10.2021 a 30.10.2021 (13 dias) para 08.09.2021 a 22.08.2021 (15 dias).

**Leia-se**

**ALTERAR** o período de férias do servidor FÁBIO CAMARGO E SILVA, Técnico Judiciário, RF 4454, da seguinte forma:

de 19.07.2021 a 30.07.2021 (12 dias) para 21.07.2021 a 30.07.2021 (10 dias);

de 18.10.2021 a 30.10.2021 (13 dias) para 08.09.2021 a 22.09.2021 (15 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 06/04/2021, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **4ª VARA DE SANTOS**

#### **PORTARIASANT-04VNº 49, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

**O DOUTOR CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, JUIZ FEDERAL EM SUBSTITUIÇÃO NA QUARTA VARA FEDERAL EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**RETIFICA A PORTARIA 7563433,**

para fazer consignar que, onde se lê: de 17/09 a 08/10/2021, leia-se: de 16/09 a 07/10/2021.



**CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**

**Juiz Federal em substituição na 4ª Vara Federal de Santos**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Juiz Federal Substituto**, em 06/04/2021, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

### **DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

#### **PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 229, DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

Trata de pedido de compensação da servidora Adriana Barroso Váz - RF 5229

**O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Adriana Barroso Vaz, RF. 5229, Técnica Judiciária, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo, para ausentar-se do trabalho nos dias 08 e 09 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** que a servidora realizou plantão judicial e possui um saldo de 31 horas e 10 minutos para compensação, conforme Resolução nº 004/2008-CJF;

#### **RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** a servidora **ADRIANA BARROSO VAZ, RF. 5229**, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo, a compensar 14 horas de seu banco de horas nos dias **08/04 e 09/04/2021**, remanescendo um saldo de 17 horas e 10 minutos.

**II – DESIGNAR** o servidor **GUILHERME FELIPE BRETZ RODOVALHO, RF 7395**, Técnico Judiciário especialidade Segurança e Transporte para substituir a servidora acima mencionada nos dias 08/04 e 09/04/2021, sem prejuízo de suas atribuições.

**III – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 07/04/2021, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### EXTRATO

Processo: 0002075-13.2018.4.03.8002. Apostila nº 42/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 20/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 8/2018. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI-EPP (CNPJ: 02.908.313/0001-78)**. Objeto: Concessão de repactuação majorando o valor contratual mensal de R\$ 6.374,99 (5809790) para **R\$ 6.600,24** (seis mil e seiscentos reais e vinte e quatro centavos), a contar de **01/01/2021**. Valor global: R\$ 2.612,90. Assinatura: 06/04/2021. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 07/04/2021, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 7568756/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0000805-46.2021.4.03.8002

Documento nº 7568756

Nos termos da [Lei nº 11.416/2006](#), da [Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007](#), da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da [Resolução nº 126, do CJF, de 22.11.2010](#), publicada em 24.11.2010, **DEFIRO** o pagamento de **Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT**, aos servidores a seguir relacionados, de acordo com os percentuais relativos aos períodos descritos na Tabela 1, que deverão incidir sobre os respectivos vencimentos básicos:

Tabela 1

RF	NOME	INÍCIO	FINAL	%CONCEDIDO	%TOTALATIVO
6204	Rosanne Delfino Correa Pavani	17/03/2021	10/03/2025	1	3
7388	Suzana Elaine Toratti Polidorio	26/01/2021	06/12/2024	1	3
7516	Gabriela Barbosa Cortelini	25/02/2021	01/10/2023	2	2
7520	Patricia Kroth Macedo	16/03/2021	09/03/2025	1	2

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/04/2021, às 23:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 2ª VARA DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA CPGR-02VNº 29, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

**JUIZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o requerimento de servidor da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS;

**RESOLVE**

**I – AUTORIZAR** a servidora **Elaine Nascimento França Gaioso**, RF 4858, a compensar no dia 05/04/2021 (1 dia), horas trabalhadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 06/04/2021, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4A VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA CPGR-04VNº 34, DE 03 DE ABRIL DE 2021.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande, MS, da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66; artigos 43 a 52, do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região; artigos 18 e 24 da Resolução CJF nº 418, de 18 de março de 2005 e artigo 103, caput, do Provimento nº 01/2020 - CORE, bem como a Portaria nº 422, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 4, de 07 de janeiro de 2021,

#### RESOLVE:

**I** - Designar o dia **03 de maio de 2021, às 14:00 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 4ª Vara Federal de Campo Grande/MS - 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **07 de maio de 2021**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação, com prévia autorização da Corregedora-Geral da Justiça Federal da 3ª Região (art. 103, §1º, do Provimento nº 01/2020-CORE).

**II** - Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia **03 de maio de 2021**, em reunião virtual de abertura que será realizada pela plataforma "Microsoft Teams" (considerando as atuais medidas de combate ao COVID-19, especialmente a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 15, de 26 de fevereiro de 2021), com a presença de todos os servidores, e será presidida pelo MM. Juiz Federal Titular, Corregedor da Vara, Dr. Pedro Pereira dos Santos, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria.

**III** - Durante o período de Inspeção atender-se-á o seguinte:

a. não se interromperá a distribuição;

b. não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos, nos termos do artigo 106, § 1º, III, do Provimento n.º 01/2020-CORE;

c. não haverá expediente destinado ao público na modalidade presencial, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção e recebimento de reclamações (artigo 106, § 1º, II, do Provimento n.º 01/2020-CORE), e desde que não possam ser resolvidos através do encaminhamento de correio eletrônico ao e-mail institucional da unidade judiciária ([cgrande-se04-vara04@trf3.jus.br](mailto:cgrande-se04-vara04@trf3.jus.br)) e mediante prévio agendamento nos termos da decisão da Direção do Foro n. 7514186;

d. não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

e. a inspeção será realizada nos livros e registros da Secretaria, bem como no acervo de processos eletrônicos e eventualmente físicos em trâmite na unidade judiciária;

**IV** - Com exceção dos processos físicos, recebidos fisicamente do TRF 3ª Região, não haverá suspensão dos prazos processuais, considerando que quase a totalidade do acervo da unidade judiciária tramita em meio eletrônico, nos termos do artigo 106, § 1º, I, do Provimento n.º 01/2020-CORE.

**V** - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Defensores Públicos da União, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até o dia **26/04/2021**, procedendo-se, em caso de não devolução, a intimação com prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ficando desde já determinada a expedição de mandado de busca e apreensão e eventuais outras providências pertinentes.

**VI** - Comunicar, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Geral da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

**VII** - Comunicar, por meio eletrônico, o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, as Procuradorias da União, da Fazenda Nacional, da Procuradoria Federal, da Caixa Econômica Federal e da Defensoria Pública da União, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão solicitar o link de acesso para participar da reunião de abertura dos trabalhos que acontecerá pela plataforma "Microsoft Teams"; bem como encaminhar, por e-mail, à conta institucional da unidade judiciária ([cgrande-se04-vara04@trf3.jus.br](mailto:cgrande-se04-vara04@trf3.jus.br)), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara.

**VIII** - Ordenar a publicação da presente Portaria, com prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do início dos trabalhos, para conhecimento dos interessados, o qual será afixado em local de costume e no sítio da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul na internet, nos termos do artigo 105 do Provimento n. 01/2020-CORE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 05/04/2021, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

